

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022-SEMED

DATA DE AUTUAÇÃO: 07/12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 03 /2023

SINC/CONTRATO/PMP
LANÇADO EM: 05/06/2023
RESPONSÁVEL: [Assinatura]
PÁG. CONT./LICIT. Nº: [Assinatura]

DATA DA ABERTURA: 31 / 01 /2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 :00 H

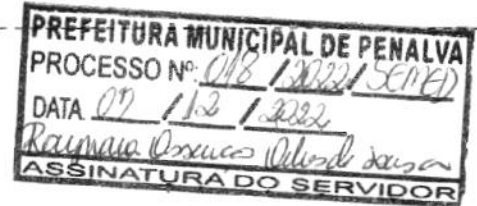
ADIADA PARA O DIA 04/02/2023, ÀS 14:00h.

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00071/22 TÂNIA DE JESUS MENDONÇA CAMPOS 07/12/2022

Descrição
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo **4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Placa



SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	028.001.015	ROTA: POV. SANTO ANTÔNIO / POV. ORIENTE / PENALVA	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	028.001.016	ROTA: POV. CUTIAS / PENALVA	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	028.001.017	ROTA: POV. SÃO MALAQUIAS / POV. GOIABAL / POV. CAMINHO NOVO / POV. SÃO JOAQUIM / PENALVA	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	028.001.018	ROTA: POV. LIMEIRA / POV. OURO / POV. JACARÉ	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	028.001.019	ROTA: POV. BOA VONTADE / POV. CAPIVARÍ / POV. FORMIGAS / PENALVA	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	028.001.020	ROTA: POV. TERREIRO GRANDE / POV. SÃO BRAZ / PENALVA	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	028.001.021	ROTA: POV. RICOA / POV. CURRUTELA / PENALVA	MÊS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Tânia de Jesus Mendonça Campos

TÂNIA DE JESUS MENDONÇA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ronildo Campos Silva

AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva	Mês	10
03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivarí / Pov. Formigas / Penalva	Mês	10
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10
07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10

1.2. Segue abaixo, informações referentes as rotas, distância a ser percorrida, quantidade de viagens e combustível estimado para a execução dos serviços:

ITEM	ROTA	DISTÂNCIA (KM)	QTD DE VIAGENS/DIA	KM TOTAL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO ESTIMADO	
						DIA	MÊS
01	Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	19Km	04	76Km	Diesel	24l	528l

Handwritten signature and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC: 018/22
FOLHA: 1/04

02	Pov. Cutias / Penalva	17Km	04	68Km	Diesel	24l	528l
03	Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	26Km	06	156Km	Diesel	48l	1.056l
04	Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	8Km	08	64Km	Diesel	24l	528l
05	Pov. Boa Vontade / Pov. Capivarí / Pov. Formigas / Penalva	15Km	04	60Km	Diesel	16l	352l
06	Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	16Km	04	64Km	Diesel	20l	440l
07	Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	1 Km	04	52Km	Diesel	14l	308l

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA realiza o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município, matriculados na rede de ensino local, abrangendo as escolas do Município e do Estado.

2.2. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, dificuldades essas que vão desde a alimentação, transporte, vestuário até o material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno à escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

2.3. Foi pensando nessa realidade que a Constituição Federal de 1988 atrelou outras obrigações ao dever de oferecer educação gratuita com o intuito de complementar o direito ao ensino público e, por meio das quais, se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

2.4. No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas ao educando, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar.

2.5. Conclui-se, portanto, que referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do Município de cumprir os ditames legais.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA-COOP.

3.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração a prestação de serviços para o período de 10 (dez) meses.

4.2. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização proceder à vistoria inicial dos ônibus, como objetivo de verificação de conformidade.

4.3. Apresentar o veículo para vistoria inicial, que deverá ser realizada pela fiscalização;

4.4. Apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV;

4.5. Apresentar cópia da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

4.6. Apresentar cópias dos documentos que comprovem que empregado selecionado para condutor do transporte escolar, atende às exigências estabelecidas no artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA

4.7. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015- DETRAN/MA, que estabelece as seguintes exigências para os veículos de transporte de escolares em seu artigo 3º:

a) Estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;

b) Possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Ressalte-se que para atendimento desta exigência é

Rafael
AB



vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;

- c) Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, especialmente:
 - e.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
 - e.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
- f) Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcançado condutor;
- g) Estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10cm (dez centímetros);
- h) Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) Possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

4.8. Conforme artigo 5º da referida Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o veículo destinado a transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos, de acordo com o final de placa, obedecido o calendário do DETRAN/MA.

4.9. No caso de veículos que sofreram modificações das suas características originais, tendo por objetivo ampliar a capacidade nominal de lotação para o transporte escolar, deverá cumprir o artigo 6º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

4.10. A Contratada deverá manter o veículo em condições de higiene e limpeza para transportados escolares;

4.11. A Contratada deverá arcar com os custos com combustível e as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados;

4.12. A Contratada não poderá fazer aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

4.13. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas;

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

5.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o Contratante.

5.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

5.3. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.4. A Contratada ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à Contratante.

5.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone.

6. DO SEGURO TOTAL

6.1. Os veículos deverão estar cobertos por seguro total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais).

6.2. O seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa.

6.3. A Contratada também deve considerar o condutor como passageiro.

6.4. O seguro deve prever a cobertura total do veículo com assistência 24h (vinte e quatro horas).

6.5. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Contratante.

7. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Rafaela
[assinatura]



7.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

8. DO CONDUTOR

8.1. O veículo somente será conduzido por funcionário da CONTRATADA, devidamente uniformizado e com Carteira Nacional de Habilitação-CNH atualizada, categoria D.

8.2. Em cumprimento ao artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o condutor deverá:

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";
- c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;
- d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- e) apresentar, a cada período de 05 (cinco) anos, Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

8.3. Caso a Contratada precise substituir o Condutor deverá comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

8.4. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a Notificação, qualquer condutor e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.

8.5. O Condutor não poderá dar carona.

9. DAS ROTAS

9.1. A Contratada deverá prestar os serviços de locação nas rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observada a quilometragem diária estimada.

9.2. A Contratada também deverá prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para a Contratante.

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

10.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.

10.3. Caberá à fiscalização proceder a vistorias trimestrais.

10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou à critério da Contratante, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

10.5. Caso o veículo seja reprovado no Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

10.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de relatórios fotográficos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

11.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.

11.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

11.3. Caso a substituição do veículo locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

11.4. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

Reafirmação
[Assinatura]



11.5. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

12. DA VISTORIA DAS ROTAS

12.1. A fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED fiscalizará a execução dos percursos definidos para os ônibus, com o objetivo de evitar desvios de rota e garantir o transporte aos escolares.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para esse fim.

13.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

13.3. A partir da entrega, os **veículos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

13.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

13.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

14. SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS REPROVADOS

14.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os veículos:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

14.2. Em caso de recusa dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

14.2.1. Caso a substituição dos veículos recusados não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

14.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

14.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

15. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

15.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado.

15.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas relativas a execução do objeto correrá à conta das dotações orçamentárias específicas, consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Handwritten signature



- 17.1.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 10 (dez) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 17.2.** Considerando a natureza contínua dos serviços, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:
- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
 - c) A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
 - d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; e,
 - e) A Contratada concorde com a prorrogação.
- 17.3.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

18. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1.** O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Josuel da Silva Rocha Júnior, Diretor de Departamento da Educação, Matrícula nº 6488-2 e CPF nº 882.766.433-53**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 18.2.** O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
 - b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
 - d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 18.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 18.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 19.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
 - b) Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;
 - c) Fornecer veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA
 - d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
 - e) Observar o percurso definido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o veículo locado para transporte escolar;
 - f) Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Contratante.
 - g) Responsabilizar-se pelos custos com combustível dos veículos locados, sem ônus para a Contratante;
 - h) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Contratante;
 - i) Manter os veículos em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;

Assinar
AB



- j) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- k) Apresentar o veículo para as vistorias trimestrais e eventuais vistorias extraordinárias, conforme determinado pela fiscalização;
- l) Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- m) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato Administrativo;
- o) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- p) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- q) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- s) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratada;
- t) Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- u) Designar responsável para representar a Contratada junto a Contratante.
- v) Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à Contratante;
- w) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- x) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- y) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- z) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização;
- aa) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- bb) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- cc) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os instrumentais;
- dd) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- ee) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- ff) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- gg) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

20.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- a) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Penalva
MA



- b) Realizar a vistoria inicial, as vistorias trimestrais e eventuais vistorias extraordinárias, por intermédio da fiscalização;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços;
- e) Notificar a Contratada, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e instrumento contratual.

20.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

21.3. A Contratante se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

21.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%



21.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

21.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

22. DAS PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multa nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.

22.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

22.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

22.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

22.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

22.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

22.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

24. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

24.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- g) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em

Handwritten signature



especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

25. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação do serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

26. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

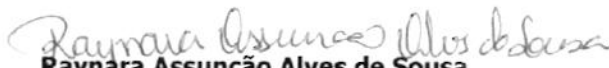
26.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- a)** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar qualquer veículo fornecido, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b)** A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem em serviço, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c)** A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d)** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta.

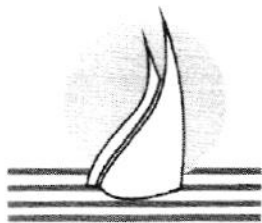
Penalva (MA), 07 de dezembro de 2022.

Elaboração:


Raynara Assunção Alves de Sousa
Digitadora
Matrícula: 7225-1

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente Termo de Referência.


Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação



PROC: 018 / 22
FOLHA: 1 / 13

TRANSPORTE VITÓRIA EIRELI

Viagens e Excursões

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2022-SEMED

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

EMPRESA: TRANSPORTE VITORIA EIRELI - EPP					
CNPJ: 04.370.030/0001-40					
INSC. EST: 12.202.287-4					
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, QD 191, 147, JD SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA					
TELEFONES: (98) 3245-5515 / 3245-5217 / 99908-5810					
EMAIL: transportevitoria@elointernet.com.br					
Segue cotação de preços para serviços de transporte escolar com motorista e combustível conforme descrição e valores a seguir:					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Mensal	Valor Total
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10	R\$ 34.000,00	R\$ 340.000,00
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. Cutias / Penalva	Mês	10	R\$ 34.000,00	R\$ 340.000,00
03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10	R\$ 39.000,00	R\$ 390.000,00
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10	R\$ 34.000,00	R\$ 340.000,00
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	Mês	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10	R\$ 32.000,00	R\$ 320.000,00
07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

São Luís – Ma., 21 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

TRANSPORTE VITÓRIA EIRELI - EPP
Francisco Irismeyre Vieira da Silva
Empresária

Rua São Jorge, Quadra 191, nº 147 - Jardim São Cristóvão - CEP: 65055-600 - São Luís - Maranhão
Fones: (98) 3245-5515 / 99908-5810 - E-mail: transportevitoria@elointernet.com.br
CNPJ: 04.370.030/0001-40 - Inscrição Estadual: 12.202.287-4

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 018/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva.

Dados da empresa:

Razão Social: Moriá Transportes e Locação Eireli - EPP.

Nome Fantasia: Moriá Transportes e Locação

CNPJ: 28.187.419/0001-13

Endereço: Rua 41 Qd 76 S/N Jardim São Cristóvão II CEP: 65055-358 - São Luís - MA

Telefones: 98 3089-0281 / 98 96124525

Email: moria.transportes@hotmail.com

Prezados,

A empresa **Moriá Transportes e Locação**, devidamente inscrita no CNPJ: **28.187.419/0001-13**, vem apresentar a proposta de preço que visa maximizar a segurança e estabilidade no transporte, conforme especificações abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10	R\$ 27.930,00
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022	Mês	10	R\$ 26.670,00



	Rota: Pov. Cutias / Penalva			
03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10	R\$ 35.800,00
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10	R\$ 29.300,00
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	Mês	10	R\$ 26.670,00
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10	R\$ 26.170,00
07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10	R\$ 25.200,00

✓ Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias

PROC: 018/22

FOLHA: 1/16



São Luís, 12 de janeiro de 2023.

Moriá Transportes e Locações Eireli - ME

Lucio Fernandes da Silva

Sócio Proprietário

CPF: 303.272.293-49

MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 28.187.419/0001-13

Endereço: Rua 41 Qd 76 S/N Jardim São Cristóvão II CEP: 65055-358 - São Luís - MA

E-mail: moria.transportes@hotmail.com - FONE: (098) 3089-0281

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 018/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva.

Prezados,

A empresa **SIMBOL TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, cujo CNPJ está escrito pelo nº 38.407.309/0001-73 e está situada na R São Francisco, 12 – Setor Maracanã – Maracujá – São Luís – MA, vem apresentar, conforme solicitado, a cotação de preço para uma eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar com motorista.

Na planilha abaixo, segue o valor cotado para a prestação de serviços de Transporte Escolar, com motorista e combustível:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10	R\$ 28.125,00	R\$ 281.250,00
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva	Mês	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00

03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10	R\$ 38.250,00	R\$ 382.500,00
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10	R\$ 25.875,00	R\$ 258.750,00
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	Mês	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10	R\$ 29.250,00	R\$ 292.500,00

07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10	R\$ 24.750,00	R\$ 247.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.002.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.002.500,00 (dois milhões dois mil e quinhentos reais)

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

São Luís (MA), 16 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

SIMBOL TRANSPORTE E
SERVICOS
EIRELI:38407309000173

Assinado de forma digital por
SIMBOL TRANSPORTE E SERVICOS
EIRELI:38407309000173
Dados: 2023.01.16 12:49:52 -03'00'

SIMBOL
FRANCISCO CÉLIO BEZERRA
Sócio Administrador

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00071/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	MORIÁ TRANSPORTE E LOCAÇÃO	TRANSPORTE VITORIA EIRELI	SIMBOL TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI				Média
1	10 MÊS 028.001.015	ROTA: POV. SANTO ANTÔNIO / POV. ORIENTE / PENALVA	27.930,00 279.300,00	34.000,00 340.000,00	28.125,00 281.250,00				30.018,33 300.183,33
2	10 MÊS 028.001.016	ROTA: POV. CUTIAS / PENALVA	26.670,00 266.700,00	34.000,00 340.000,00	27.000,00 270.000,00				29.223,33 292.233,33
3	10 MÊS 028.001.017	ROTA: POV. SÃO MALAQUIAS / POV. GOIABAL / POV. CAMINHO NOVO / POV. SÃO JOAQUIM / PENALVA	35.800,00 358.000,00	39.000,00 390.000,00	38.250,00 382.500,00				37.683,33 376.833,33
4	10 MÊS 028.001.018	ROTA: POV. LIMEIRA / POV. OURO / POV. JACARÉ	29.300,00 293.000,00	34.000,00 340.000,00	25.875,00 258.750,00				29.725,00 297.250,00
5	10 MÊS 028.001.019	ROTA: POV. BOA VONTADE / POV. CAPIVARI / POV. FORMIGAS / PENALVA	26.670,00 266.700,00	30.000,00 300.000,00	27.000,00 270.000,00				27.890,00 278.900,00
6	10 MÊS 028.001.020	ROTA: POV. TERREIRO GRANDE / POV. SÃO BRAZ / PENALVA	26.170,00 261.700,00	32.000,00 320.000,00	29.250,00 292.500,00				29.140,00 291.400,00
7	10 MÊS 028.001.021	ROTA: POV. RICOA / POV. CURRUTELA / PENALVA	25.200,00 252.000,00	30.000,00 300.000,00	24.750,00 247.500,00				26.650,00 266.500,00

MÉDIA TOTAL 2.103.300,00

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/20

Handwritten signature

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00071/22

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	MORIÁ TRANSPORTE E LOCAÇÃO	TRANSPORTE VITORIA EIRELI	SIMBOL TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI			Média
------	---------------------------------	----------------------	-------------------------------	------------------------------	--	--	--	-------

Tania de Jesus Maranhão Campos

Aprovação por
Tania de Jesus Maranhão Campos
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 002/2021

Raynara Assunção Alves de Sousa

Emitente
Raynara Assunção A. de Sousa
DIGITADOR
Matricula 7225-1

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Finanças e Receitas/Setor de Contabilidade,

Solicito informar a existência de recurso e a dotação orçamentária para atender a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, no valor estimado de R\$ 2.103.299,90 (dois milhões, cento e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), pelo período de 10 (dez) meses, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED.

Penalva (MA), 03 de janeiro de 2023.

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Portaria nº 02/2021
Secretária Municipal de Educação

A Secretaria Mun. de Educação - SEMED

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 23

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para Transporte escolar.

02.04 - Sec. Mun. de Educação;

Fonte de recurso

- 1** Recursos do Tesouro exercício corrente
- 553** Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00** Recursos Ordinários

12.361.0024.2004.0000 – Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 140.000,00

Fonte de recurso


- 1** Recursos do Tesouro exercício corrente
- 571** Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00** Recursos Ordinários

12.361.0092.2057.0000 – Transporte Escolar - PEATE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 137.804,20

Penalva – Ma, 04 de janeiro de 2023.


IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, no valor estimado de R\$ 2.103.299,90 (dois milhões, cento e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), pelo período de 10 (dez) meses, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED.

Penalva/MA, 06 de janeiro de 2023.

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Portaria nº 02/2023
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Acolhida a justificativa da solicitação e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório destinado a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, pelo período de 10 (dez) meses, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED.

Penalva/MA, 09 de janeiro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

PROC: 0181/22
FOLHA: 06

de 25%, nos itens 1 e 2 equivalente a R\$48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 10 de outubro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 39df09857c5396a0c061e361da74808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**" conforme requerimento, para a Sr.ª **Luzisâmia Serejo Castro**, inscrita sob o número do CPF:004.197.243-03, e RG:019555612001-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Nº **0102**.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **03 (três) meses, a contar de 06 (seis) de dezembro de 2022 a 06 (seis) de março de 2023**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do **Estatuto do Servidor Público Municipal**, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a **06 de dezembro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e

Publicado por: MÂRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 511fe5984d2330bbd7fc9248e1a820f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão

Permanente de Licitação - CPL:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro;

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor:

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fdc03c8f6ced4c3c11c9ea5889937c9

PORTARIA Nº 256/2022

Portaria nº 256/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-SEMED**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA)	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 30

- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/31

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 32

- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22

FOLHA: 1/33

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.



6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: el/ 22

FOLHA: 1 35

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 136

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 137

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 27
FOLHA: 138

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

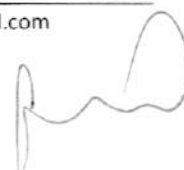
8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 139

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/23
FOLHA: 1/40

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/41

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

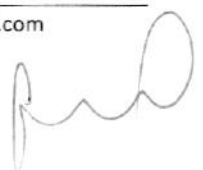
10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22

FOLHA: 1/42

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/93

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não manter a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 19.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/45

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/20

FOLHA: 1/46

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 42

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/www.penalva.ma.gov.br> (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, __ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 256/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
 FOLHA: 198

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores estimados abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10	30.018,33	300.183,30
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva	Mês	10	29.223,33	292.233,30
03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10	37.683,33	376.833,30
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10	29.725,00	297.250,00
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código	Mês	10	27.890,00	278.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

	Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva				
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10	29.140,00	291.400,00
07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10	26.650,00	266.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				2.103.299,90	

1.2. Segue abaixo, informações referentes as rotas, distância a ser percorrida, quantidade de viagens e combustível estimado para a execução dos serviços:

ITEM	ROTA	DISTÂNCIA (KM)	QTD DE VIAGENS/DIA	KM TOTAL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO ESTIMADO	
						DIA	MÊS
01	Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	19Km	04	76Km	Diesel	24lt	528lt
02	Pov. Cutias / Penalva	17Km	04	68Km	Diesel	24lt	528lt
03	Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	26Km	06	156Km	Diesel	48l	1.056lt
04	Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	8Km	08	64Km	Diesel	24lt	528lt
05	Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	15Km	04	60Km	Diesel	16lt	352lt
06	Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	16Km	04	64Km	Diesel	20lt	440lt
07	Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	1 Km	04	52Km	Diesel	14lt	308lt

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA realiza o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município, matriculados na rede de ensino local, abrangendo as escolas do Município e do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/50

2.2. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, dificuldades essas que vão desde a alimentação, transporte, vestuário até o material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno à escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

2.3. Foi pensando nessa realidade que a Constituição Federal de 1988 atrelou outras obrigações ao dever de oferecer educação gratuita com o intuito de complementar o direito ao ensino público e, por meio das quais, se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

2.4. No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas ao educando, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar.

2.5. Conclui-se, portanto, que referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do Município de cumprir os ditames legais.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA- COOP.

3.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, o benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme condições definidas no edital.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração a prestação de serviços para o período de 10 (dez) meses.

4.2. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização proceder à vistoria inicial dos ônibus, como objetivo de verificação de conformidade.

4.3. Apresentar o veículo para vistoria inicial, que deverá ser realizada pela fiscalização;

4.4. Apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV;

4.5. Apresentar cópia da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

4.6. Apresentar cópias dos documentos que comprovem que empregado selecionado para condutor do transporte escolar, atende às exigências estabelecidas no artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA

4.7. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015- DETRAN/MA, que estabelece as seguintes exigências para os veículos de transporte de escolares em seu artigo 3º:

- a) Estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- b) Possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Ressalte-se que para atendimento desta exigência é vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;
- c) Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- e.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
- e.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
- f) Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcançado condutor;
- g) Estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10cm (dez centímetros);
- h) Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) Possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

4.8. Conforme artigo 5º da referida Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o veículo destinado a transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos, de acordo com o final de placa, obedecido o calendário do DETRAN/MA.

4.9. No caso de veículos que sofreram modificações das suas características originais, tendo por objetivo ampliar a capacidade nominal de lotação para o transporte escolar, deverá cumprir o artigo 6º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

4.10. A Contratada deverá manter o veículo em condições de higiene e limpeza para transportados escolares;

4.11. A Contratada deverá arcar com os custos com combustível e as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados;

4.12. A Contratada não poderá fazer aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

4.13. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas;

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

5.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o Contratante.

5.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

5.3. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.4. A Contratada ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à Contratante.

5.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone.

6. DO SEGURO TOTAL

6.1. Os veículos deverão estar cobertos por seguro total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais).

6.2. O seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa.

6.3. A Contratada também deve considerar o condutor como passageiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

6.4. O seguro deve prever a cobertura total do veículo com assistência 24h (vinte e quatro horas).

6.5. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Contratante.

7. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

7.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

8. DO CONDUTOR

8.1. O veículo somente será conduzido por funcionário da Contratada, devidamente uniformizado e com Carteira Nacional de Habilitação-CNH atualizada, categoria D.

8.2. Em cumprimento ao artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o condutor deverá:

- a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) Estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";
- c) Comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- e) Apresentar, a cada período de 05 (cinco) anos, Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

8.3. Caso a Contratada precise substituir o Condutor deverá comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

8.4. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a Notificação, qualquer condutor e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.

8.5. O Condutor não poderá dar carona.

9. DAS ROTAS

9.1. A Contratada deverá prestar os serviços de locação nas rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observada a quilometragem diária estimada.

9.2. A Contratada também deverá prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para a Contratante.

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

10.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.

10.3. Caberá à fiscalização proceder a vistorias trimestrais.

10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou à critério da Contratante, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

10.5. Caso o veículo seja reprovado no Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

10.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de relatórios fotográficos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

11.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.

11.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

11.3. Caso a substituição do veículo locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

11.4. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

11.5. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

12. DA VISTORIA DAS ROTAS

12.1. A fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED fiscalizará a execução dos percursos definidos para os ônibus, com o objetivo de evitar desvios de rota e garantir o transporte aos escolares.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para esse fim.

13.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

13.3. A partir da entrega, os **veículos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à conformidade, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o recebimento provisório.

13.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

13.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

14. SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS REPROVADOS

14.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os veículos:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

14.2. Em caso de recusa dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

14.2.1. Caso a substituição dos veículos recusados não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

14.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

14.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

15. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

15.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em R\$ 2.103.299,90 (dois milhões, cento e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme planilha de materiais discriminada no item 1.1. deste Termo e Relatório de Cotação anexado aos autos.

15.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 553 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 571 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0092.2057.0000-Transporte Escolar - PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 10 (dez) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

17.2. Considerando a natureza contínua dos serviços, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- c) A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; e,
- e) A Contratada concorde com a prorrogação.

17.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

18. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Josuel da Silva Rocha Júnior, Diretor de Departamento da Educação, Matrícula n° 6488-2 e CPF n° 882.766.433-53**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

18.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

19.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;
- c) Fornecer veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria n° 1.117/2015-DETRAN/MA
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- e) Observar o percurso definido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o veículo locado para transporte escolar;
- f) Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Contratante.
- g) Responsabilizar-se pelos custos com combustível dos veículos locados, sem ônus para a Contratante;
- h) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22

FOLHA: 156

- i) Manter os veículos em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- k) Apresentar o veículo para as vistorias trimestrais e eventuais vistorias extraordinárias, conforme determinado pela fiscalização;
- l) Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- m) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato Administrativo;
- o) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- p) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- q) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- s) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratada;
- t) Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- u) Designar responsável para representar a Contratada junto a Contratante.
- v) Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à Contratante;
- w) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- x) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- y) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- z) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização;
- aa) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- bb) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- cc) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os instrumentais;
- dd) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/57

- ee) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- ff) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- gg) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

20.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- a) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- b) Realizar a vistoria inicial, as vistorias trimestrais e eventuais vistorias extraordinárias, por intermédio da fiscalização;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços;
- e) Notificar a Contratada, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e instrumento contratual.

20.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 158

proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

21.3. A Contratante se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

21.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

21.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

22. DAS PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multas nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.

22.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 59

- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

22.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

22.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

22.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

23.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

23.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

23.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- g) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

24. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação do serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

25. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar qualquer veículo fornecido, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem em serviço, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **10 (dez) meses**, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão inclusos todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços e necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
----------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22

FOLHA: 163

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____


ASSINATURA: _____ CPF: _____



DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 018/2022-SEMED

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA

Valor Estimado: R\$ 2.103.299,90 (dois milhões, cento e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMED;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

***In casu*, parece-nos adequada a manifestação sobre a natureza dos bens a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção da modalidade pregão eletrônico, conforme autoriza a legislação pátria.**

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o

orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Há garantia de reserva orçamentária, com a indicação da respectiva rubrica para o atendimento da despesa (art. 21º, inciso V, Decreto Municipal nº 04/2017), conforme despacho do Setor de Contabilidade.

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **pregoeiro e sua equipe de apoio**, resta comprovado nos autos a observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 256/2022 (disponível no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23/12/2022), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Por fim, segundo o Art. 8º, incisos VII e VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório deve ser instruído com a **minuta do edital e seus respectivos anexos, dentre os quais a minuta do contrato**.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado a minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer.

Penalva/MA, 13 de janeiro de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/ 22

FOLHA: 1 69

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-SEMED**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	08H:00M DO DIA 18/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18H:00M DO DIA 27/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	13H:59M DO DIA 01/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA)	14H:00M DO DIA 01/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/21

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 22

- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22

FOLHA: 1/3

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 081 22

FOLHA: 1 74

- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 001/23
FOLHA: 1/25

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 176

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/77

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/28

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 99

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 180

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 1 81

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018 22
FOLHA: 1 82

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/83

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181_22
FOLHA: 184

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 86

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 19.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 182

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 188

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 189

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

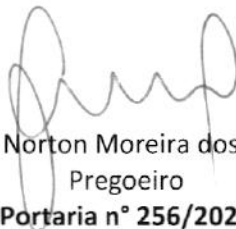
21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/www.penalva.ma.gov.br> (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 16 de janeiro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
EDITAL

PROC: 018122
FOLHA: 190

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores estimados abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10	30.018,33	300.183,30
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva	Mês	10	29.223,33	292.233,30
03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10	37.683,33	376.833,30
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10	29.725,00	297.250,00
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código	Mês	10	27.890,00	278.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
 FOLHA: 191

	Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva				
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10	29.140,00	291.400,00
07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10	26.650,00	266.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				2.103.299,90	

1.2. Segue abaixo, informações referentes as rotas, distância a ser percorrida, quantidade de viagens e combustível estimado para a execução dos serviços:

ITEM	ROTA	DISTÂNCIA (KM)	QTD DE VIAGENS/DIA	KM TOTAL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO ESTIMADO	
						DIA	MÊS
01	Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	19Km	04	76Km	Diesel	24lt	528lt
02	Pov. Cutias / Penalva	17Km	04	68Km	Diesel	24lt	528lt
03	Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	26Km	06	156Km	Diesel	48l	1.056lt
04	Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	8Km	08	64Km	Diesel	24lt	528lt
05	Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	15Km	04	60Km	Diesel	16lt	352lt
06	Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	16Km	04	64Km	Diesel	20lt	440lt
07	Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	1 Km	04	52Km	Diesel	14lt	308lt

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA realiza o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município, matriculados na rede de ensino local, abrangendo as escolas do Município e do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 192

2.2. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, dificuldades essas que vão desde a alimentação, transporte, vestuário até o material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno à escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

2.3. Foi pensando nessa realidade que a Constituição Federal de 1988 atrelou outras obrigações ao dever de oferecer educação gratuita com o intuito de complementar o direito ao ensino público e, por meio das quais, se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

2.4. No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas ao educando, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar.

2.5. Conclui-se, portanto, que referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do Município de cumprir os ditames legais.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA- COOP.

3.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, o benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme condições definidas no edital.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração a prestação de serviços para o período de 10 (dez) meses.

4.2. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização proceder à vistoria inicial dos ônibus, como objetivo de verificação de conformidade.

4.3. Apresentar o veículo para vistoria inicial, que deverá ser realizada pela fiscalização;

4.4. Apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV;

4.5. Apresentar cópia da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

4.6. Apresentar cópias dos documentos que comprovem que empregado selecionado para condutor do transporte escolar, atende às exigências estabelecidas no artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA

4.7. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015- DETRAN/MA, que estabelece as seguintes exigências para os veículos de transporte de escolares em seu artigo 3º:

- a) Estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- b) Possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Ressalte-se que para atendimento desta exigência é vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;
- c) Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 93

- e.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
- e.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
- f) Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcançado condutor;
- g) Estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10cm (dez centímetros);
- h) Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) Possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

4.8. Conforme artigo 5º da referida Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o veículo destinado a transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos, de acordo com o final de placa, obedecido o calendário do DETRAN/MA.

4.9. No caso de veículos que sofreram modificações das suas características originais, tendo por objetivo ampliar a capacidade nominal de lotação para o transporte escolar, deverá cumprir o artigo 6º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

4.10. A Contratada deverá manter o veículo em condições de higiene e limpeza para transportados escolares;

4.11. A Contratada deverá arcar com os custos com combustível e as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados;

4.12. A Contratada não poderá fazer aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

4.13. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas;

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

5.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o Contratante.

5.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

5.3. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.4. A Contratada ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à Contratante.

5.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone.

6. DO SEGURO TOTAL

6.1. Os veículos deverão estar cobertos por seguro total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais).

6.2. O seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa.

6.3. A Contratada também deve considerar o condutor como passageiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 194

6.4. O seguro deve prever a cobertura total do veículo com assistência 24h (vinte e quatro horas).

6.5. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Contratante.

7. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

7.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

8. DO CONDUTOR

8.1. O veículo somente será conduzido por funcionário da Contratada, devidamente uniformizado e com Carteira Nacional de Habilitação-CNH atualizada, categoria D.

8.2. Em cumprimento ao artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o condutor deverá:

- a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) Estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";
- c) Comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- e) Apresentar, a cada período de 05 (cinco) anos, Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

8.3. Caso a Contratada precise substituir o Condutor deverá comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

8.4. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a Notificação, qualquer condutor e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.

8.5. O Condutor não poderá dar carona.

9. DAS ROTAS

9.1. A Contratada deverá prestar os serviços de locação nas rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observada a quilometragem diária estimada.

9.2. A Contratada também deverá prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para a Contratante.

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

10.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.

10.3. Caberá à fiscalização proceder a vistorias trimestrais.

10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou à critério da Contratante, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
EDITAL

10.5. Caso o veículo seja reprovado no Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

10.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de relatórios fotográficos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

11.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.

11.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

11.3. Caso a substituição do veículo locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

11.4. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

11.5. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

12. DA VISTORIA DAS ROTAS

12.1. A fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED fiscalizará a execução dos percursos definidos para os ônibus, com o objetivo de evitar desvios de rota e garantir o transporte aos escolares.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para esse fim.

13.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

13.3. A partir da entrega, os **veículos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à conformidade, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o recebimento provisório.

13.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

13.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 196

14. SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS REPROVADOS

14.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os veículos:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

14.2. Em caso de recusa dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

14.2.1. Caso a substituição dos veículos recusados não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

14.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

14.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

15. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

15.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em R\$ 2.103.299,90 (dois milhões, cento e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme planilha de materiais discriminada no item 1.1. deste Termo e Relatório de Cotação anexado aos autos.

15.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 553 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 571 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0092.2057.0000-Transporte Escolar - PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 10 (dez) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

17.2. Considerando a natureza contínua dos serviços, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 197

- c) A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; e,
- e) A Contratada concorde com a prorrogação.

17.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

18. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Josuel da Silva Rocha Júnior, Diretor de Departamento da Educação, Matrícula nº 6488-2 e CPF nº 882.766.433-53**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;


18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

19.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;
- c) Fornecer veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- e) Observar o percurso definido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o veículo colocado para transporte escolar;
- f) Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Contratante.
- g) Responsabilizar-se pelos custos com combustível dos veículos locados, sem ônus para a Contratante;
- h) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 198

- i) Manter os veículos em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- k) Apresentar o veículo para as vistorias trimestrais e eventuais vistorias extraordinárias, conforme determinado pela fiscalização;
- l) Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- m) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato Administrativo;
- o) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- p) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- q) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- s) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratada;
- t) Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- u) Designar responsável para representar a Contratada junto a Contratante.
- v) Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à Contratante;
- w) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- x) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- y) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- z) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização;
- aa) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- bb) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- cc) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os instrumentais;
- dd) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
EDITAL

- ee) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- ff) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- gg) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

20.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- a) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- b) Realizar a vistoria inicial, as vistorias trimestrais e eventuais vistorias extraordinárias, por intermédio da fiscalização;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços;
- e) Notificar a Contratada, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e instrumento contratual.

20.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1100

proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

21.3. A Contratante se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

21.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

21.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

22. DAS PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multas nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.

22.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

22.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

22.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

22.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

23.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

23.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

23.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- g) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

24. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/102

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação do serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

25. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar qualquer veículo fornecido, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem em serviço, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 103

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **10 (dez) meses**, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão inclusos todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços e necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 104

Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1105

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.955.908/0001-06. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos reais). Paulino Neves (MA), 09 de janeiro de 2023. Contratante: secretária municipal de Assistência Social e Trabalho de Paulino Neves (MA). Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de Assistência Social e Trabalho.

Extrato de Contrato. Contrato nº 004/2023 - PMPN Processo Administrativo nº 018-03/2022-01.02.03.05 - PMPN Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 018/2022 - PMPN. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. Contratada: L. M. Araújo Comercio E Serviços, estabelecida na Av. Demétrio ribeiro, nº 79, bairro centro, cep: 65.585-000, município Paulino Neves/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.955.908/0001-06. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 648.644,81 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Paulino Neves (MA), 09 de janeiro de 2023. Contratante: secretária municipal de educação de Paulino Neves (MA). Nilce Nely Dliveira Bezerra, secretária municipal de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 16 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016, referente à Tomada de Preço nº 008/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66. Contratada: S. F. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Senador João Pedro, nº 59, Coreia - São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.467/0001-57. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 043/2016, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, início em 21/10/2016 e término em 24/02/2017. Data de Assinatura: 21/10/2016. Assinam: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, Sr. Iomar Salvador Melo Martins, RG.: 88.752.798-1 SSP/MA, CPF nº: 104.466.993-49 - Prefeito Municipal de Pirapemas. Pela S. F. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sr. Marco Antônio Feitosa Fernandes, portador do RG 039927062010-1 SSP/MA, CPF nº: 251.367.983-00. Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016, referente à Tomada de Preço nº 008/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66. Contratada: S. F. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Senador João Pedro, nº 59, Coreia - São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.467/0001-57. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 043/2016, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, início em 01/07/2016 e término em 29/10/2016. Data de Assinatura: 01/07/2016. Assinam: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, Sr. Iomar Salvador Melo Martins, RG.: 88.752.798-1 SSP/MA, CPF nº: 104.466.993-49 - Prefeito Municipal de Pirapemas. Pela S. F. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sr. Marco Antônio Feitosa Fernandes, portador do RG 039927062010-1 SSP/MA, CPF nº: 251.367.983-00. Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66. Contratada: L. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Estrada de Viana, nº 15-A, Alto São Francisco, CEP: 65.350-000 - Vitória do Meaím - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 065/2021, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 887444/2019/MTUR/CAIXA, tudo de conformidade com as normas estabelecida na Tomada de Preços nº 003/2021, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, início em 26/01/2023 e término em 25/06/2023. Data de Assinatura: 13/01/2023. Assinam: Pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Antônio José dos Santos Rodrigues, RG: 024523832003-1 SSP/MA, CPF nº: 044.761.653-62. Secretário Municipal de Infraestrutura. Pela L. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Sr. José Domingos da Silva, portador do RG nº 57675995 SSP/MA, CPF nº: 106.818.683-68. Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato N° 001/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n. 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretária Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretária de Infraestrutura.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 500 - 700 Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 500 VALOR GLOBAL: R\$ 60.378,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura ROZIEL FRANCISCO DA SILVA, RG nº 114463399-8 - SSP/MA, CPF nº 963.915.103-34. Contratante e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Senhor ANTONIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA - Secretário Municipal de Infraestrutura de Riachão-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato N° 010/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, sediada na Praça Parisondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990.000 Riachão/MA, e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n. 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS. FONTE DE RECURSO: Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 660 Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUIAS.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 660 VALOR GLOBAL: R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais). PRAZO DE VIGENCIA até 31/12/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES, RG nº 022604112002 - SSP/MA, CPF nº 041.264.433-98. Contratante e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Senhor ANTONIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato N° 007/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990.000 Riachão/MA, e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n. 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretária Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 600 Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-059 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 600 Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 600 Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 659-500-600-VALOR GLOBAL: R\$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil, cento e dez reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde ELISANGELA DA SILVA HARRIS, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-88. Contratante e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Senhor ANTONIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. ELISANGELA DA SILVA HARRIS - Secretária Municipal de Saúde de Riachão-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato N° 009/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n. 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretária Municipal de Agricultura. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 500 VALOR GLOBAL: R\$ 20.856,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Agricultura MOISES ALVES, RG nº 000022991794-1-SSP-MA, CPF nº 775.092.673-04. Contratante e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Senhor ANTONIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. MOISES ALVES - Secretário Municipal de Agricultura de Riachão-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato N° 008/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão - MA, e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n. 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990.000. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.VALOR GLOBAL: R\$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87. Contratante e a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Senhor ANTONIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão-MA.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que realizará as licitações na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme abaixo discriminadas, no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de





site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 04/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 04/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza atendendo as necessidades das Secretarias do município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 05/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 05/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de fevereiro de 2023, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente em geral, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-

-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 16 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023-SRP, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tendo por objeto a eventual e futura contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação com bloquetes em vias das zonas rural e urbana do município de Pinheiro-MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 16 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 11:00 h (onze horas) do dia 24 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023-SRP, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de pontes de concreto em povoados diversos do município de Pinheiro-MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 16 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 16 de janeiro de 2023.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 10/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: CM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.662.430/0001-62, com sede na Avenida Colares Moreira nº 007 — sala 1101 —Edifício Vinicius de Moreira — Calhau — cidade de São Luis — MA.

VALOR: R\$ 940.295,94 (novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 16 de janeiro de 2023.

IOLANDA MARQUES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 10/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: CM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.662.430/0001-62, com sede na Avenida Colares Moreira nº 007 — sala 1101 —Edifício Vinicius de Moreira — Calhau — cidade de São Luis — MA.

VALOR: R\$ 2.170.363,08 (dois milhões cento e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 16 de janeiro de 2023.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

PROC: 018/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO FOLHA 1/08

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 10/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: CM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.662.430/0001-62, com sede na Avenida Colares Moreira nº 007 — sala 1101 —Edifício Vinicius de Moreira — Calhau — cidade de São Luis — MA.

VALOR: R\$ 890.216,94 (oitocentos e noventa mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 16 de janeiro de 2023.

Jailson da Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1332833dd5a7710a61fde204b8734c6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **31/01/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penalva/MA, 16 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3ac9e32119b14115a817c51421679e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 008/2023 - SEMGOV

PORTARIA Nº 008/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **MARIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA**, portador (a) do **CPF: 684.838.563-87**, do cargo de **SECRETÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Por razões de ordem administrativa a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 no portal eletrônico não cumpriu o prazo mínimo de abertura da licitação exigido, ficando prejudicado.

Dessa forma, visando restabelecer o prazo, procederemos o adiamento da licitação para o dia 01/02/20203, às 14:00h, com as devidas publicações.

Penalva/MA, 23 de janeiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA**

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 01/02/2023, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 08/02/2023 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023.
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 08/02/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023.
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o transporte escolar para alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. **Realização:** 09/02/2023 às 09:00 horas **diploma legal:** lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Observações:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo nº 0001/2023, será redesignado para o dia 07 de fevereiro de 2023 as

10:00 horas horário de Brasília, devido a alterações nos quantitativos. **OBJETO:** Registro de preço para Contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Santa Inês /MA. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 07 de fevereiro de 2023 às 10h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2022, Processo Administrativo nº 2022.10.25.0018, será redesignado para o dia 07 de fevereiro de 2023 as 14:00 horas, horário de Brasília, devido a alterações nos quantitativos. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade (enxoval infantil) , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 07 de fevereiro de 2023 às 14h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 08 de fevereiro de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais ortopédicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de janeiro de 2023. **ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **10h:00m (dez horas) do dia 08 de fevereiro de 2023**, por meio eletrônico, através do site

Fundo Municipal de Cultura será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias à execução desta Lei.

Art. 16 Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 4b657d50d32bab3f2753c48257070b26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.915.807./0001-69. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 138.996,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) ao Contrato nº 217/2022, objetivando a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m² (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 3,32% do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 13 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; MARCIO ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: c43d339245d3f7e805b6b547be00c482

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLICCONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ) sob o nº 20.680.522/0001-99. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 002/2022, objetivando a prestação de serviços de acompanhamento das atividades administrativas e judiciais da CPL do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: bc7a5e8f92965cefa1b402b09a85a211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 01/02/2023, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, **em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 72399e91719e12de2ec95ed8566452b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317.17.01/2023- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **recuperação de estrada vicinal no município de Riachão - MA** Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas)**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 24 de janeiro de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 4befbe269aa7930fdffd01e569f9307

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.17.11/2022. Objeto: 1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com fulcro na Lei n.º 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Empresas vencedoras valor total: R\$40.654,32 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos): **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** (09565049000166) com o lote: 4 no valor total de R\$11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). **I DE S CARDOSO PAPELARIA ME** (08612410000103) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$29.307,32 (vinte e nove mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos). RIACHÃO - MA, 25 de janeiro de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 2fa11102490b7fd5d7095b7074183bd8



AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021- CPL

A Comissão Permanente de Licitação vem comunicar aos participantes que em atendimento ao Ofício nº 047/2023 - GAB/SINFRA o CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL, por determinação do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Cabe ressaltar que a referida Concorrência estava Suspensa desde o dia 13 de outubro 2021 por força da liminar ID 50377253, oriunda do Mandado de Segurança nº 0811698-59/2021.8.10.0040. Informa ainda que o Processo Administrativo nº 02.10.019/2021 foi devolvido a Secretaria de origem no dia 29 de setembro de 2022 por meio do Ofício nº 402/2022-CPL OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

ORIGEM: Processo administrativo nº 301022.001/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2022 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos destinados para uso dos agentes de saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, conforme Portaria MS nº 3.241, de 07 de dezembro de 2020, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. O Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA/Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2022. Foi HOMOLOGADO o objeto desta licitação à seguinte licitante: RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Skarlet Policarpo Araujo, Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão/MA, autoridade competente, conforme resultados indicados abaixo: Empresa 1. W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.043.776/0001-17 Valor homologado: R\$ 4.071,36 (quatro mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 6 de janeiro de 2023.
SKARLET POLICARPO ARAUJO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.1409.15/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA. OBJETO: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, destinado à realização de processos licitatórios para o Município de Passagem Franca-MA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. CONTRATADO: G. M. TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, CNPJ: 15.464.263/0001-29, situada a Avenida Republica do Líbano, nº 251, Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz de Souza Alves, CPF: 025.463.314-506 e RG: 4584810 SSP-PE, no valor global R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL Lei Federal nº 8.666/93. Romyls de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO: RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Processo Administrativo 001.1409.15/2022

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, destinado à realização de processos licitatórios para o Município de Passagem Franca-MA, pela G. M. TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, CNPJ: 15.464.263/0001-29, situada a Avenida Republica do Líbano, nº 251, Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz de Souza Alves, CPF: 025.463.314-506 e RG: 4584810 SSP-PE. O preço está compatível com o praticado no mercado, com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Passagem Franca - MA, 12 de dezembro de 2022.
THELYS ANDRADE NOLETO PESSOA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 01/02/2023, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 03/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos, conforme Processo Administrativo nº 001/2023-SEMUS, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 26 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/02/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 26 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o transporte escolar para alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. Realização: 09/02/2023 às 09:00 horas diploma legal lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023.
OTÁVIO RENAN MEENEZ DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADM 04.019/2021 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2021 NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 32.529.755/0001-74. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de tomografia computadorizada de Torax para pacientes do COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 199/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 21/10/2022 e término em 21/10/2023, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 199/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 18/10/2022.

PROCESSO ADM 10.008/2021 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/2021 NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 32.529.755/0001-74. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos hospitalares para atender a população do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 202/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 12/11/2022 e término em 12/11/2023, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 202/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 27/10/2022.

PROCESSO ADM 02.004/2022 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0200401/2022 BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.107.739/0001-20. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos destinado ao Transporte Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 0200401/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 14/02/2023 e término em 14/02/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0200401/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 24/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317.17.01/2023- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de estrada vicinal no município de Riachão - MA. Com sessão de abertura para ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail: cplriachao.ma@gmail.com ou das 09h00min as 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 24 de janeiro de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

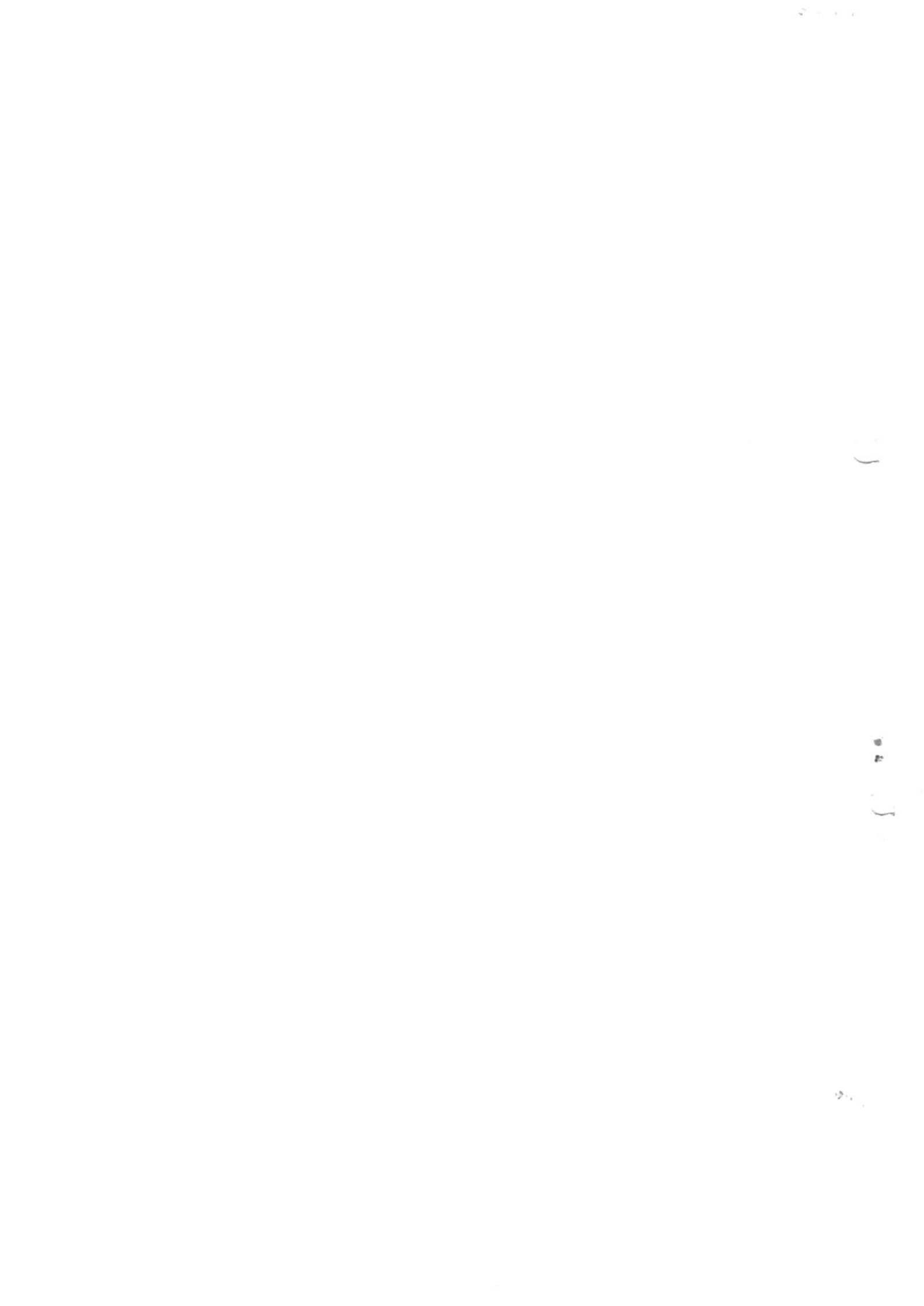
CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023: A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2023. Motivo: aviso publicado erroneamente, critério de julgamento menor preço global, vinculada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, página 25, de 25 de janeiro de 2023, Riachão 26 de janeiro de 2023, Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira







PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 03/2023

FORNECEDOR: VML TRANSPORTE EIRELI

17.228.441/0002-29

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de	10,00	12.190,00	121.900,00	59,39%
2 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de	10,00	18.750,00	187.500,00	35,84%
3 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de	10,00	31.750,00	317.500,00	15,75%
4 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de	10,00	15.100,00	151.000,00	49,20%
5 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de	10,00	18.500,00	185.000,00	33,67%
6 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de	10,00	15.600,00	156.000,00	46,47%
01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em	10,00	14.900,00	149.000,00	44,09%
QTD: 7		VALOR TOTAL:	1.267.900,00	



PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA – MA

Att: Comissão permanente de licitação
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022 - SEMED

Ref.: contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA

RAZÃO SOCIAL	VML TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ	17.228.441/0002-29
ENDEREÇO	Sítio Quandú, S/N, Zona Rural – Guaiúba - CE
TELEFONE/FAX	Fixo: (98) 30823659, celular: (98) 988023616
E-MAIL	vmltransporte@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	CEF AGENCIA 1576 CONTA CORRENTE 5058-1
RESPONSÁVEL POR ASSINATURA DE CONTRATO	DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
CPF	032.464.193-10
IDENTIDADE	038897462010-8 SSP MA
CARGO NA EMPRESA	ADMINISTRADOR

Prezado Pregoeiro,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva. Mercedes Benz OF 1722 Marcopolo Torino Ano 2013/2013	Mês	10	R\$ 12.190,00	R\$ 121.900,00
2	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. Cutias / Penalva. Mercedes Benz OF 1722 Marcopolo Torino Ano 2013/2013	Mês	10	R\$ 18.750,00	R\$ 187.500,00
3	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. São	Mês	10	R\$ 31.750,00	R\$ 317.500,00

VML TRANSPORTE EIRELI – ME CNPJ: 17.228.441/0002-29
 Sítio Quandú, S/N – Zona Rural – Guaiúba – CE – CEP 61.890-000
 E-MAIL: vmltransporte@hotmail.com Fone: (98) 3082-3659



	Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva. Mercedes Benz OF 1722 Marcopolo Torino Ano 2013/2013				
4	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré. Mercedes Benz OF 1722 Marcopolo Torino Ano 2013/2013	Mês	10	R\$ 15.100,00	RS 151.000,00
5	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva. Mercedes Benz OF 1722 Marcopolo Torino Ano 2013/2013	Mês	10	R\$ 18.500,00	RS 185.000,00
6	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva. Mercedes Benz OF 1722 Marcopolo Torino Ano 2013/2013	Mês	10	R\$ 15.600,00	RS 156.000,00
7	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva. Mercedes Benz LO 915 Comil Piá Ano 2013/2013	Mês	10	R\$ 14.900,00	RS 149.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM 10(DEZ) MESES DE R\$ 1.267.900,00 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), E mensal de **R\$ 126.790,00** (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa reais)

PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados de sua abertura.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a prestação dos serviços e que estão incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto da presente licitação;

Penalva (MA), 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

DJAIME VIANA DE MORAES
LIMA FILHO:03246419310

Assinado de forma digital por DJAIME
VIANA DE MORAES LIMA
FILHO:03246419310
Dados: 2023.02.27 17:18:29 -03'00'

VML TRANSPORTE

Djaime Viana de Moraes Lima Filho
CPF: 032.464.193-10
CIN: 038897462010-8
Sócio Administrador

VML TRANSPORTE EIRELI - ME CNPJ: 17.228.441/0002-29
Sítio Quandú, S/N - Zona Rural - Guaiúba - CE - CEP 61.890-000
E-MAIL: vmtransporte@hotmail.com Fone: (98) 3082-3659

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA EMPRESA
VML TRANSPORTE EIRELI**

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, nascido no dia 02/04/1993, empresário, portadora do RG nº 38897462010-8 SSP/MA e CPF. Nº 032.464.193-10, residente e domiciliada na Conjunto Planalto Pingão, nº 3810, Bloco 01 Apartamento 203 – Aurora – São Luis - MA, CEP: 65.060-290.

Único titular da Sociedade Empresária Eireli que gira sob a denominação social de **VML TRANSPORTE EIRELI.**, estabelecida na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 9500 LETRA A, Maracanã – 65090875 São Luis - MA. Devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº **21600113024** em **28/05/2019** e no CNPJ (MF) sob o nº **17.228.441/0001-48** por este instrumento decidiu ALTERAR sua Filial estabelecida no SITIO QUANDU, S/N BAIRRO:ZONA RURAL CEP:61.890-000 Guaiúba – CE. Devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o Nº **23900538529** em **21/01/2014** e no CNPJ (MF) sob o nº **17.228.441/0002-29**, mediante as cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Filial passa a ter as mesmas atividades da matriz:

Atividade Principal:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Atividades Secundárias:

5011-4/02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

PROC: 0181/22

FOLHA: 117

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (varrição, coleta, remoção, tratamento etc..)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo)
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos etc..)
- 4924-8/00 - Transporte escolar

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, nascido no dia 02/04/1993, empresário, portadora do RG nº 38897462010-8 SSP/MA e CPF. Nº 032.464.193-10, residente e domiciliada na Conjunto Planalto Pingão, nº 3810, Bloco 01 Apartamento 203 – Aurora – São Luis - MA, CEP: 65.060-290.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de: "**VML TRANSPORTE EIRELI**".

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social situada Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 9500 LETRA A, Maracanã – 65090875 São Luis - MA, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é:

Atividade Principal:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Atividades Secundárias:

5011-4/02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (varrição, coleta, remoção, tratamento etc..)

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo)

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos etc..)

4924-8/00 - Transporte escolar

PROC: 0181 22
FOLHA: 119

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 21/01/2014 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A empresa possui ainda uma filial:

FILIAL 1- situada no SÍTIO QUANDU, S/N BAIRRO: ZONA RURAL CEP:61.890-000 Guaiúba – CE, tendo as mesmas atividades da MATRIZ. Devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o Nº **23900538529** em **21/01/2014** e no CNPJ (MF) sob o nº **17.228.441/0002-29**.

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA

A empresa será administrada por seu titular o Sr. **DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLAUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DECIMA

O Titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 1 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luis - MA, 13 de Maio de 2020.

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO

Titular da empresa



PROC: 0181 82
FOLHA: 1 121

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VML TRANSPORTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03246419310	DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 09:23 SOB Nº 20200339877.
PROTOCOLO: 200339877 DE 18/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002002833. NIRE: 21600113024.
VML TRANSPORTE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 20/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROC: 018/ 22
FOLHA: 1/22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO PARTICIPA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME DJALME VIANA DE MORAES LIMA FILHO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0388974620108 9000 MA		
CPF 071.464.193-10		DATA NASCIMENTO 02/04/1993
FILIAÇÃO DJALME VIANA DE MORAES LIMA MÔNICA MATA ARAÚJO		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT HAB E
Nº REGISTRO 0548955454	VALIDADE 14/07/2031	V HABILITAÇÃO 15/05/2012
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 15/07/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		34509983070 MAD45088656
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROC: 018/22
FOLHA: 1123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.228.441/0002-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL VML TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VML TRANSPORTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT QUANDU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 61.890-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUAÍUBA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VMLTRANSPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3082-3659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 16:25:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 0181 22

FOLHA: 1124

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VML TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 17.228.441/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:18 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **6AB5.87EB.AAFC.1463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.228.441/0002-29
Razão Social: VML TRANSPORTE LTDA ME
Endereço: SIT QUANDU SN A LOJA 05 / ZONA RURAL / GUAIBUBA / CE / 61890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

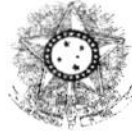
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901450115045878

Informação obtida em 10/01/2023 12:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PROC: 0181 22
FOLHA: 1 126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VML TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.228.441/0002-29
Certidão n°: 1159102/2023
Expedição: 10/01/2023, às 12:41:15
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VML TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.228.441/0002-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PROC: 018/22
FOLHA: 1/27

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202300900984

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 17228441000229
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2023 ÀS 12:43:43
VÁLIDA ATÉ 11/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
SEC.DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PROC: 018/22
FOLHA: 1/28

Nº 0000000003

Razão Social

VML TRANSPORTE EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000066

C.N.P.J.: 17226441000229

Bairro

CEP

61890000

Localizado ROD CE 451, S/N - SITIO QUANDU - GUAÍUBA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8059 - VML TRANSPORTE EIRELI

Endereço

ROD CE 451, S/N SITIO QUANDU

GUAÍUBA-CE CEP: 61890000

Documento

C.N.P.J.: 17.228.441/0002-29

No. Requerimento

0000000003/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.guaiuba.ce.gov.br/>

GUAÍUBA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000003



PROC: 078/22

FOLHA: 1/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
SEC.DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000003

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.228.441/0002-29

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/04/23
GUAÍÚBA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/01/23 às 12:37:13

**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

SEC.DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC: 0181 22

FOLHA: 1/130

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	66	23	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

VML TRANSPORTE EIRELI
VML TRANSPORTE EIRELI
DOCUMENTO C.N.P.J.: 17.228.441/0002-29

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

ROD CE 451 S/N SÍTIO QUANDU
Bairro: - Cidade GUAÍUBA CEP 61890000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo**CÓDIGO ATIVIDADE**

0

CNAE

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA
	240,00
	270,24

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

GUAÍUBA, 10 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C000A00000000066

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.guaiuba.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍUBA**

PROC: 0181/22

FOLHA: 1/131

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VML TRANSPORTE EIRELI ME - MICRO EMPRESA, CNPJ nº 17.228.441/0002-29.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

GUAÍUBA

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023 às 16:29:18

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luis - MA, CEP:65090-875

PROC: 0181/22

FOLHA: 1/32

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.610,25D	Fornecedores	7.610,74C
Contas a Receber	490.677,47D	Empréstimos e Financiamentos	314.895,45C
Estoques	150.540,00D	Obrigações Fiscais	103.765,70C
Outros Créditos	215.105,43D	Obrigações Trabalhistas e Sociais	6.460,34C
		Contas a Pagar	0,00C
		Provisões	0,00C
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	0,00D	Financiamentos	0,00C
Investimentos	0,00D		
Imobilizado	1.530.528,16D	PATRIMONIO LIQUIDO	
Intangível	0,00D	Capital Social	900.000,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	653.500,64C	Reservas de Capital	0,00C
		Reservas de Lucros	45.000,00C
		Lucros Acumulados	361.228,44C
		(-) Prejuízos Acumulados	0,00D
TOTAL	1.738.960,67D	TOTAL	1.738.960,67C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021.

 DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
 Titular
 CPF: 032.464.193-10

 JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
 Téc. Contabilidade
 CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 018/1 22

FOLHA: 1 133

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos, mercadorias e serviços	
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	2.353.734,29C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	98.814,51D
= Receita	2.254.919,78C
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	425.815,00D
= Lucro bruto	1.829.104,78C
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas	944.925,68D
Despesas com Vendas	251.123,25D
Outras Despesas Gerais	87.445,17D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	545.610,68C
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	3.615,45D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	541.995,23C
(-) Despesa com Contribuição Social	67.787,55D
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	112.979,24D
= Resultado líquido do período	361.228,44C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA. 31 de dezembro de 2021.

 DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
 Titular
 CPF: 032.464.193-10

 JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
 Téc. Contabilidade
 CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 018/22
FOLHA: 139

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa VML TRANSPORTE EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no Ato Constitutivo da empresa e referem-se as Atividades de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de terraplenagem, Transporte escolar, Transporte marítimo de cabotagem - passageiros, Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 900.000,00, composto de uma quota de igual valor pertecente ao Titular da empresa.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações Relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021.

DAIAME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luis - MA, CEP:65090-875

PROC: 018/22

FOLHA: 136

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	361.228,44	
		= 0,21
Ativo	1.738.960,67	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$21,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	361.228,44	
		= 0,27
Patrimônio Líquido	1.306.228,44	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$27,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	432.732,23	
		= 0,25
Ativo	1.738.960,67	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 25% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021.

 DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
 Titular
 CPF: 032.464.193-10

 JOSÉ CARLOS MORAES DOS SANTOS
 Tec. Contabilidade
 CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 018/22

FOLHA: 137

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	432.732,23	
Patrimônio Líquido	1.306.228,44	= 0,33

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 33% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	432.732,23	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	432.732,23	= 1,00

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.306.228,44	
Ativo	1.738.960,67	= 0,75

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 75 % do Ativo Total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

DJALME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emílio Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 018122

FOLHA: 138

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.306.228,44	
Ativo Circulante	861.933,15	= 1,52

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 152 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	1.738.960,67	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	432.732,23	= 4,02

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4020 % do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	432.732,23	
Ativo	1.738.960,67	= 0,25

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 25 % do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024
 Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 0181/22
 PA: 1139

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	861.933,15	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	432.732,23	= 1,99

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,99 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	861.933,15	
Passivo Circulante	432.732,23	= 1,99

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	711.393,15	
Passivo Circulante	432.732,23	= 1,64

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,64 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	220.715,68	
Passivo Circulante	432.732,23	= 0,51

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,51 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
 Titular
 CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
 Téc. Contabilidade
 CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emílio Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 018/22
FOLHA: 1/140**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	429.200,92	
Patrimônio Líquido	1.306.228,44	= 0,33

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 33%

Capitalização

Patrimônio Líquido	1.306.228,44	
Ativo	1.738.960,67	= 0,75

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 75% do investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	877.027,52	
Patrimônio Líquido	1.306.228,44	= 0,67

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 67% do capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresa: VML TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.228.441/0001-48 NIRE: 21600113024

Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A, Bairro Maracanã, São Luís - MA, CEP:65090-875

PROC: 0181 22

FOLHA: 1141

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	877.027,52	
<hr/>	<hr/>	= 0,67
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.306.228,44	

Quanto menor, melhor. 67% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	877.027,52	
<hr/>	<hr/>	= 0,50
Ativo	1.738.960,67	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 50% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

 DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
 Titular
 CPF: 032.464.193-10

 JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
 Téc. Contabilidade
 CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC: 018/22
FOLHA: 1/142

Certificamos que o ato da empresa VML TRANSPORTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03246419310	DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
13700367368	JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 12:16 SOB N° 20220624941.
PROTOCOLO: 220624941 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206328873. CNPJ DA SEDE: 17228441000148.
NIRE: 21600113024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
VML TRANSPORTE EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC: 0181 22

FOLHA: 1 143

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Nº de Ordem 10

Contém este Livro, 139 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 139 e servirá de Livro Diário de número 10, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade VML TRANSPORTE EIRELI
Endereço : Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A
Cidade : SÃO LUÍS - MA
Bairro : Maracanã
CNPJ..... : 17.228.441/0001-48
NIRE..... : 21600113024
DESPACHO DE..... : 28/05/2019

SÃO LUÍS - MA, 01 DE JANEIRO DE 2021

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

PROC: 018/22

FOLHA: 1144

Folha: 139

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº de Ordem 10

Contém este Livro, 139 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 139 e que serviu de Livro Diário de número 10, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade VML TRANSPORTE EIRELI
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº9500, Letra A
Cidade: SÃO LUÍS – MA
Bairro: Maracanã
CNPJ.....: 17.228.441/0001-48
NIRE.....: 21600113024
DESPACHO DE.....: 28/05/2019

OBS: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Titular
CPF: 032.464.193-10

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 145

Certificamos que o ato da empresa VML TRANSPORTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03246419310	DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
13700367368	JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 14:13 SOB Nº 20220624968.
PROTOCOLO: 220624968 DE 17/05/2022. NIRE: 21600113024.
VML TRANSPORTE EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



PROC: 0181 22

FOLHA: 1146

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206338062 em 18/05/2022, protocolo 220624968. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VML TRANSPORTE EIRELI
Número de Registro:	21600113024
CNPJ:	17228441000148
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03246419310	DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO	
13700367368	JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS	MA002925

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 14:13 SOB Nº 20220624968.
PROTOCOLO: 220624968 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206338062. NIRE: 21600113024.
VML TRANSPORTE EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002925/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.003.673-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/01/2023 as 11:50:24.

Válido até: 20/04/2023.

Código de Controle: 769739.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PROC: 018/22

FOLHA: 1/148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
C.N.P.J: 06.086349/000174
Rua Benedito, 868-Centro
Anajatuba-MA
CEP: 65490-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município ANAJATUBA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES, brasileira, casada, portadora do RG nº 050365352013-5 SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa de direito privado **VML TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita do CNPJ nº 17.228.441/0002-29, representada por seu sócio administrador DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO, portador do RG nº 038897462010-8 SESC/MA e CPF nº 032.464.193-10, **prestou os serviços** abaixo especificados, em plenas condições de uso e prazo por meio do Contrato firmado entre ambos nº 108/2019 conforme licitado no Pregão Presencial nº 003/2019

Ref.: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, com motorista, a fim de atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Anajatuba (MA) no ano letivo/2019.


Rosário de Fátima M. Sanches
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desportos e Lazer
Matrícula nº 11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
C. N. P. J: 06.086349/000174
Rua Benedito, 868-Centro
Anajatuba-MA
CEP: 65490-000

Especificações do Serviço Prestado

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VEÍCULO/TIPO	VEÍC/MARCA/MOD	UND.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Rota diária do Pacoval – Mato Grosso a Sede Matutino e Vespertino totalizando 28 km diários	Veículo, tipo van, com cap. para 16 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
02	Rota diária da Enseada Grande a Achuí Matutino e Vespertino totalizando 08 km diários	Veículo, tipo van, com cap. para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
03	Rota diária do Retiro Mutum – Periquito – São Benedito a Afoga Matutino, Vespertino e Noturno totalizando 60 km diários	Veículo, tipo Micro Ônibus, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Volare W9 27 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
04	Rota diária da Caquena – Rua dos Esquecidos a Afoga Matutino, Vespertino e Noturno totalizando 24 km diários	Veículo, tipo Micro Ônibus, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Volare W9 27 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
05	Rota diária da Pacas – São Jerônimo a Olho D'água Matutino e Vespertino totalizando 40 km diários	Veículo, tipo Micro Ônibus, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Volare W9 27 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
06	Rota diária do Teso das Palmeiras – Pastorador a Olho D'água Matutino e Vespertino totalizando 40 km diários	Veículo, tipo Ônibus, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação	Ônibus / Marcopolo Volkswagen 15.190 38 Passageiros, ano 2009	MÊS	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
07	Rota diária de Bacabeira – Centro do Isidório a Bacabal Matutino e Vespertino totalizando 44 km diários	Veículo, tipo van, com cap. para 16 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
08	Rota diária do Muído a Bacabal Matutino e Vespertino totalizando 32 km diários	Veículo, tipo Micro Ônibus, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Volare W9 27 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)	R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
09	Rota diária do Colombo – Pacoval – Morro do Alexandre a Morro Grande Matutino e Vespertino totalizando 24 km diários	Veículo, tipo van, com cap. para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

FOLHA 149
PROJ. 0181 202



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
 C.N.P.J: 06.086349/000174
 Rua Benedito, 868-Centro
 Anajatuba-MA
 CEP: 65490-000

10	Rota diária de Lindosa a Flores Matutino e vespertino totalizando 24 km diários	Veículo, tipo van, com cap para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)			
11	Rota diária do Teso Grande - Cupauba a Baumilha II Matutino e Vespertino totalizando 08 km diários	Veículo, tipo van, com cap para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)			
12	Rota diária de Flores a Perimirim Matutino e Vespertino totalizando 20 km diários	Veículo, tipo Micro Ônibus, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Volare W9 27 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)			
13	Rota diária do Ribeirão a Afoga Matutino e Vespertino totalizando 40 km diários	Veículo, tipo van, com cap para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)			
14	Rota diária do Engenho São José a Picada Matutino e Vespertino totalizando 20 km diários	Veículo, tipo van, com cap para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			
15	Rota diária do Capim Quebra - São Jeronimo a Sede Matutino e Vespertino totalizando 40 km diários	Veículo, tipo van, com cap para 12 passageiros, em perfeito estado de uso, com no máximo 10 anos de fabricação.	Micro-Ônibus / Mercedes Benz 313 CDI, 16 Passageiros, ano 2010	MÊS	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)			
Total por mês					R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)				
Total em 10 meses					R\$ 1.196.000,00 (hum milhão cento e noventa e seis reais)				

Atestamos que a empresa VML TRANSPORTE EIRELI - ME, prestou de forma satisfatória o serviços acima citado, honrando todos os prazos, cumprindo rigorosamente os horários, assim como as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, não havendo assim, nada que cumpra desabone a conduta e responsabilidade da empresa comercialmente ou/e tecnicamente.



Reconheço a(s) Fime(s) por Autenticidade e Seguehancia
 Anajatuba - MA, 17 / 01 / 2020
 Licença Gausa Exime - Oficial
 Obediente Cristino Pereira Jr. do Silve-Diretor Substituto
 João P. da Silva - Escrivão
 José P. da Silva - Escrivão
 João P. da Silva - Escrivão

Rosario de Fátima Machado Sanches
ROSARIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES
 Secretária Municipal de Educação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	018/2022-SEMED
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	01/02/2023 14:00:00	Data Fim Propostas:	01/02/2023 13:59:00
Data Impug./Escl.:	27/01/2023 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	10,0000		

Objeto:

Contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penálvia/MA

Às 14:00 horas do dia 01/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 22 de dezembro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 018/2022-SEMED, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 03/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	SERRA SUCATAS	26.630.063/0001-15
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	MORIÁ TRANSPORTES	28.187.419/0001-13
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	START CONSTRUCOES E	10.817.688/0001-50
VML TRANSPORTE EIRELI	VML TRANSPORTE	17.228.441/0002-29

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 03/2023

PROV. 018 22
FOLHA: 1 152

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: ADJUDICADO
Descrição: 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com
Quantidade: 10
Valor: 300.183,30
Vencedor VML TRANSPORTE EIRELI 17.228.441/0002-29 Valor: 12.190,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	28517.4100	285174.1000	31/01/2023 10:10:32	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	29950.0000	299500.0000	31/01/2023 14:23:08	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	27316.6800	273166.8000	30/01/2023 13:45:34	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	30018.3300	300183.3000	31/01/2023 01:06:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	12190.0000
2 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	12200.0000
3 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	20000.0000
4 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	30018.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
2/02/2023 10:51:58	12190.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:51:36	12200.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:50:51	12210.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:50:35	12220.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:50:07	12230.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:50:02	12240.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:49:53	12240.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:49:39	12250.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:49:16	12260.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:48:58	12270.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:48:50	12280.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:48:22	12290.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:48:14	12300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/153

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:47:57	12320.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:47:42	12330.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:47:09	12340.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:46:44	12350.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:46:22	12360.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:46:13	12370.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:45:47	12380.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:45:39	12390.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:45:32	12390.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:45:09	12400.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:45:02	12410.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:44:31	12420.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:44:15	12430.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:44:05	12430.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:43:50	12440.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:43:41	12450.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:42:54	12460.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:42:40	12470.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:42:31	12480.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:42:18	12490.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:41:55	12500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:41:46	12510.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:41:12	12520.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:41:01	12530.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:40:19	12540.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:40:10	12550.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:39:37	12590.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:39:29	12600.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:38:47	12640.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:38:40	12650.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:38:30	12650.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:37:42	12690.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:37:35	12700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:37:04	12750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:36:53	12760.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:36:33	12770.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:36:26	12780.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:35:15	12790.0000	VML TRANSPORTE EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 0181/22
FOLHA: 1154

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:35:07	12800.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:34:31	12840.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:34:11	12850.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:33:49	12900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:33:33	13500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:33:09	13900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:32:59	14000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:32:29	14500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:32:17	14550.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:31:57	14590.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:31:48	14600.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:31:29	14690.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:31:23	14700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:31:08	14740.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:30:56	14750.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:30:39	14790.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:30:21	14800.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:30:00	14890.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:29:50	14900.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:29:26	14940.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:29:13	14950.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:28:49	14990.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:28:42	15000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:28:22	15050.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:28:10	15060.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:27:52	15070.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:27:45	15080.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:27:18	15090.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:27:04	15100.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:26:49	15110.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:26:40	15120.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:26:10	15130.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:26:03	15140.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:25:43	15150.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:25:30	15160.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:25:06	15170.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:24:57	15180.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:24:44	15190.0000	VML TRANSPORTE EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/155

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:24:34	15200.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:24:17	15210.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:24:12	15220.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:23:44	15230.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:23:34	15240.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:23:03	15250.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:22:50	15260.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:22:39	15270.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:22:27	15280.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:22:09	15290.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:22:00	15300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:21:41	15310.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:21:29	15320.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:21:19	15330.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:20:54	15340.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:20:38	15350.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:20:23	15360.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:20:08	15370.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:19:57	15380.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:19:11	15390.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:18:54	15400.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:18:19	15410.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:18:09	15420.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:17:12	15430.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:17:02	15440.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:16:41	15450.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:16:16	15460.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:15:52	15470.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:15:41	15480.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:15:27	15490.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:15:03	15500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:14:52	15510.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:14:31	15520.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:14:14	15530.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:13:40	15540.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:13:25	15550.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:13:11	15560.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:12:51	15570.0000	VML TRANSPORTE EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 156

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:12:44	15580.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:12:33	15590.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:12:26	15600.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:11:52	15610.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:11:36	15620.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:11:13	15630.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:11:05	15640.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:10:54	15650.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:10:32	15650.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:10:25	15660.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:10:09	15670.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:09:51	15680.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:09:40	15690.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:09:34	15700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:09:21	15710.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:09:13	15720.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:08:59	15730.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:08:45	15740.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:08:19	15750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:07:54	15760.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:07:28	15770.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:07:11	15780.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:07:00	15790.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:06:44	15800.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:06:33	15810.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:06:13	15820.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:05:18	15830.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:05:08	15840.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:04:47	15860.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:04:38	15870.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:04:29	15890.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:04:20	15900.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:04:07	15910.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:03:56	15920.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:03:43	15930.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:03:36	15940.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:03:10	15950.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:03:01	15960.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/ 22
FOLHA: 1 157

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:02:22	15970.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:02:08	15980.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:01:50	15990.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:01:36	16000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:01:06	16010.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:00:57	16020.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:00:48	16030.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:00:39	16940.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:00:31	16950.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:00:22	16960.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:00:16	16970.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:00:04	16980.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:59:55	16990.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:59:32	17000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:59:16	17010.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:59:08	17020.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:58:32	17030.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:58:22	17040.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:58:05	17050.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:58:00	17060.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:57:51	17070.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:57:40	17080.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:57:27	17080.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:57:18	17090.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:57:02	17100.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:56:55	17110.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:56:45	17120.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:56:29	17130.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:56:23	17140.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:56:12	17150.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:55:57	17160.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:55:48	17160.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:55:40	17170.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:55:28	17180.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:55:19	17190.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:55:11	17200.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:55:02	17210.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:54:50	17220.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/158

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:54:32	17230.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:54:27	17450.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:54:14	17490.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:54:09	17500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:53:51	17540.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:53:43	17550.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:53:32	17570.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:53:21	17580.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:53:14	17590.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:53:05	17600.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:52:56	17610.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:52:48	17620.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:52:30	17630.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:52:01	17640.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:51:45	17650.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:51:23	17660.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:51:12	17670.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:51:02	17680.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:50:50	17690.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:50:40	17700.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:50:28	17700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:50:12	17710.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:50:04	17720.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:49:49	17730.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:49:39	17740.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:48:58	17750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:48:46	17760.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:48:24	17780.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:48:17	17790.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:47:47	17800.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:47:36	17810.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:47:24	17820.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:47:15	17830.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:47:02	17840.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:46:46	17850.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:46:24	17860.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:46:15	17870.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:45:58	17880.0000	VML TRANSPORTE EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 159

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:45:49	17890.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:45:33	17900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:45:26	17910.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:45:17	17920.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:45:09	17930.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:45:01	17940.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:44:39	17950.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:44:26	17960.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:44:20	17970.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:44:07	17980.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:43:59	17990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:43:22	18000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:43:14	18010.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:43:03	18020.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:42:57	18030.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:42:45	18040.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:42:37	18050.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:42:16	18060.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:42:09	18070.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:42:06	18080.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:41:58	18090.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:41:48	18100.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:41:41	18110.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:41:21	18120.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:41:14	18140.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:40:59	18150.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:40:52	18160.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:40:49	18170.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:40:38	18180.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:40:20	18190.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:40:13	18200.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:40:06	18210.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:39:58	18220.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:39:22	18230.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:39:12	18240.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:39:04	18250.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:38:54	18260.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:38:43	18260.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22

FOLHA: 1160

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:38:28	18270.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:38:20	18280.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:37:56	18290.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:37:50	18300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:37:38	18310.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:37:28	18320.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:37:12	18330.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:37:02	18340.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:36:50	18350.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:36:43	18360.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:36:33	18370.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:36:25	18380.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:36:10	18390.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:36:03	18400.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:35:52	18410.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:35:45	18420.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:35:26	18430.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:35:22	18440.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:34:37	18450.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:34:30	18460.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:34:21	18470.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:34:14	18490.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:34:07	18500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:34:02	18510.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:33:35	18520.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:33:30	18540.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:33:21	18650.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:33:18	18660.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:33:11	18670.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:33:05	18680.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:32:56	18690.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:32:49	18700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:32:43	18710.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:32:34	18720.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:32:26	18730.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:32:21	18740.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:32:11	18750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:32:05	18760.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/161

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:32:00	18770.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:31:52	18780.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:31:45	18790.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:31:33	18800.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:31:25	18810.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:31:19	18820.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:31:08	18830.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:31:02	18840.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:30:56	18850.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:30:48	18860.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:30:18	18870.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:30:04	18890.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:29:48	18900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:29:41	18910.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:29:26	18920.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:29:19	18940.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:29:01	18950.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:28:53	18960.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:28:38	18970.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:28:27	18990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:28:14	19000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:28:07	19010.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:27:58	19020.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:27:50	19030.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:27:30	19040.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:27:20	19050.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:27:01	19060.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:26:53	19070.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:26:29	19080.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:26:23	19090.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:26:09	19100.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:26:03	19150.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:25:23	19160.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:25:12	19170.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:23:49	19180.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:23:42	19190.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:22:41	19200.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:22:34	19210.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/162

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:21:33	19220.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:21:24	19230.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:20:08	19240.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:20:00	19250.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:19:52	19260.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:19:42	19270.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:19:33	19280.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:19:25	19290.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:19:14	19300.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:19:08	19320.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:18:35	19930.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:18:30	19940.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:18:21	19950.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:18:14	19960.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:17:45	19970.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:17:48	19990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:17:27	20000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:17:29	22970.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:17:22	22980.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:17:14	22990.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:17:04	23000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:16:50	23980.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:16:43	23990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:16:17	24000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:16:11	24090.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:15:59	24100.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:15:54	24110.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:15:49	24120.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:15:38	24130.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:15:28	24140.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:15:21	24150.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:15:10	24160.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:15:01	24180.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:14:46	24190.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:14:46	24200.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:14:35	24200.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:14:20	24210.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:14:00	24250.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/163

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:13:38	24260.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:13:27	24270.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:13:06	24280.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:12:57	24290.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:12:16	24300.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:12:07	24330.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:11:52	24340.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:11:47	24350.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:11:42	24490.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:11:37	24500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:11:28	24510.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:11:17	24520.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:11:07	24550.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:10:55	24560.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:10:48	24570.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:10:35	24580.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:10:30	24590.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:10:09	24600.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:10:02	24620.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:09:33	24630.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:09:26	24640.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:09:20	24640.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:09:03	24650.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:08:57	24670.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:08:32	24680.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:08:25	24700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:08:09	24710.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:07:57	24730.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:07:38	24740.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:07:28	24750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:07:19	24750.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:07:09	24780.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:07:03	24800.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:06:36	24900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:06:29	24910.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:06:23	24920.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:06:15	24920.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:06:06	24930.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1164

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 09:05:51	24940.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:05:43	24950.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:05:34	24960.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:05:26	24970.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:05:01	24980.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:04:49	24990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:04:31	25000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:04:26	25030.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:04:08	25050.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:04:02	25060.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:03:50	25070.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:03:43	25080.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:03:31	25090.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:03:24	25100.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:03:22	25180.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:03:06	25190.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:02:59	25200.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 09:02:40	25230.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:02:32	25240.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:02:15	25250.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:01:53	25260.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:01:43	25270.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:01:36	25280.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:01:19	25290.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:01:12	25300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:00:54	25310.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:00:47	25320.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:00:30	25330.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 09:00:22	25340.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 09:00:09	25350.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:59:52	25360.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:59:29	25370.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:59:24	25380.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:58:55	25390.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:58:48	25400.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:58:32	25410.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:57:51	25430.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:57:36	25440.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 03/2023

PROC: 0181/22
FOLHA: 1165

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 08:57:14	25450.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:57:01	25470.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:56:25	25480.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:56:13	25490.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:55:55	25500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:55:35	25590.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:55:19	25600.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:55:12	25650.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:55:01	25700.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:53:35	25790.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:53:22	25800.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 08:53:07	25890.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:52:55	25900.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 08:50:21	26190.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:49:55	26200.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:49:19	26290.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:48:50	26300.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:48:35	26390.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:48:01	26400.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:47:50	26450.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:47:31	26500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:47:20	27000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:47:21	27200.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:46:49	27250.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 08:46:17	27300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:44:48	27316.6800	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 08:44:48	28517.4100	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 08:44:48	29950.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 08:44:48	30018.3300	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/166

LOTES / ITENS

Nº 2 Situação: ADJUDICADO
Descrição: 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com
Quantidade: 10
Valor: 292.233,30
Vencedor VML TRANSPORTE EIRELI 17.228.441/0002-29 Valor: 18.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	27762.2600	277622.6000	31/01/2023 10:11:17	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	29000.0000	290000.0000	31/01/2023 14:23:19	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	26593.2300	265932.3000	30/01/2023 13:46:23	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	29223.3300	292233.3000	31/01/2023 01:06:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	18750.0000
2 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	26000.0000
3 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	27762.2600
4 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	29223.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 16:26:28	18750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:52:22	19000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:52:00	26000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:50:09	26593.2300	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:50:09	27762.2600	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 10:50:09	29000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:50:09	29223.3300	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 167

LOTES / ITENS

Nº 3 Situação: ADJUDICADO
Descrição: 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com
Quantidade: 10
Valor: 376.833,30
Vencedor VML TRANSPORTE EIRELI 17.228.441/0002-29 Valor: 31.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	35799.1600	357991.6000	31/01/2023 10:11:53	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	37500.0000	375000.0000	31/01/2023 14:23:30	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	34291.8300	342918.3000	30/01/2023 13:47:06	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	37683.3300	376833.3000	31/01/2023 01:07:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	31750.0000
2 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	32850.0000
3 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	37500.0000
4 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	37683.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/02/2023 16:26:46	31750.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:47:35	31900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:07:51	32800.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:07:37	32850.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:06:39	32900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:06:24	32990.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:04:15	33000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:04:00	34200.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 10:58:20	34291.8300	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:58:20	35799.1600	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 10:58:20	37500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:58:20	37683.3300	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 0081 22
FOLHA: 1168

LOTES / ITENS

Nº 4 Situação: ADJUDICADO
Descrição: 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com
Quantidade: 10
Valor: 297.250,00
Vencedor VML TRANSPORTE EIRELI 17.228.441/0002-29 Valor: 15.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	28238.7500	282387.5000	31/01/2023 10:12:32	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	29500.0000	295000.0000	31/01/2023 14:23:44	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	27049.7500	270497.5000	30/01/2023 13:47:26	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	29725.0000	297250.0000	31/01/2023 01:07:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	15100.0000
2 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	15190.0000
3 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	28238.7500
4 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	29725.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 16:27:10	15100.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:52:04	15180.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:51:44	15190.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:51:01	15200.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:50:05	15210.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:49:28	15220.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:49:10	15230.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:48:43	15240.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:48:26	15250.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:48:12	15270.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:47:35	15280.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:47:21	15290.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:47:04	15300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 2181 22
FOLHA: 169

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:46:38	15350.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:46:32	15360.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:46:27	15360.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:45:56	15370.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:45:47	15380.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:45:20	15390.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:45:14	15400.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:45:00	15410.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:44:53	15420.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:44:25	15430.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:44:19	15530.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:44:03	15540.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:43:57	15550.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:43:12	15560.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:42:57	15570.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:42:47	15580.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:42:33	15590.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:42:07	15600.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:42:00	15610.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:41:26	15620.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:41:17	15630.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:40:33	15640.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:40:26	15650.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:39:53	15690.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:39:40	15700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:39:03	15740.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:38:44	15750.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:37:54	15790.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:37:48	15800.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:37:16	15840.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:37:10	15850.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:36:24	15860.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:36:16	15870.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:35:30	15890.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:35:23	15900.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:34:57	15990.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:34:50	16000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:33:59	16500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22/
FOLHA: 1/170

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 10:33:42	17000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:33:18	17400.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:33:12	17500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:32:51	17800.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:32:38	17900.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:32:16	18000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:32:07	18500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:31:52	18600.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:31:42	18700.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:31:23	18740.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:31:13	18750.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:30:49	18800.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:30:39	18900.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:30:30	18990.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:30:14	19000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:28:43	20000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:28:17	21000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:21:34	22000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:20:43	27000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:19:57	27049.7500	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 10:19:57	28238.7500	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 10:19:57	29500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 10:19:57	29725.0000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 03/2023

PROC: 0181/22
FOLHA: 1171

LOTES / ITENS

N° 5 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com
 Quantidade: 10
 Valor: 278.900,00
 Vencedor VML TRANSPORTE EIRELI 17.228.441/0002-29 Valor: 18.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	26495.5000	264955.0000	31/01/2023 10:12:58	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	27500.0000	275000.0000	31/01/2023 14:24:03	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	25379.9000	253799.0000	30/01/2023 13:47:44	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	27890.0000	278900.0000	31/01/2023 01:07:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	18500.0000
2 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	23900.0000
3 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	25300.0000
4 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	27890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/02/2023 17:04:05	18500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
24/02/2023 16:27:53	22000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:47:48	22200.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:21:16	23850.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:21:00	23900.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:19:06	24000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:18:21	25300.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:08:33	25379.9000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:08:33	26495.5000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:08:33	27500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:08:33	27890.0000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 6 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com
 Quantidade: 10
 Valor: 291.400,00
 Vencedor VML TRANSPORTE EIRELI 17.228.441/0002-29 Valor: 15.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	27683.0000	276830.0000	31/01/2023 10:13:25	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	29000.0000	290000.0000	31/01/2023 14:24:19	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	26517.4000	265174.0000	30/01/2023 13:48:04	CLASSIFICADA
START CONSTRUÇOES E	29140.0000	291400.0000	31/01/2023 01:07:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	15600.0000
2 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	16000.0000
3 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	19960.0000
4 START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	29140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 11:37:06	15600.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:36:27	16000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:36:08	19000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:36:13	19700.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:36:08	19950.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:35:56	19960.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:35:15	19980.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:35:13	19990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:35:01	20000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:35:06	20990.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:34:34	21000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:34:21	22000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:33:56	22200.0000	VML TRANSPORTE EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22

FOLHA: 1173

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 11:33:46	22250.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:33:26	22300.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:33:11	22400.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:32:50	22430.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:32:36	22450.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:32:21	22500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:32:11	22800.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:31:48	22900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:31:13	23000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:30:46	23100.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:29:51	23250.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:29:33	23300.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:29:29	23300.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:29:19	23400.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:28:25	23500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:28:13	23800.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:27:10	23850.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:26:58	24000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:25:27	24550.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:24:38	26500.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:19:04	26517.4000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:19:04	27683.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:19:04	29000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:19:04	29140.0000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

LOTES / ITENS

N°	7	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto,		
Quantidade:	10		
Valor:	266.500,00		
Vencedor	VML TRANSPORTE EIRELI	17.228.441/0002-29	Valor: 14.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO	25317.5000	253175.0000	31/01/2023 10:13:51	CLASSIFICADA
BELFORT SUCATAS E	26500.0000	265000.0000	31/01/2023 14:24:30	CLASSIFICADA
VML TRANSPORTE EIRELI	24251.5000	242515.0000	30/01/2023 13:48:18	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	26650.0000	266500.0000	31/01/2023 01:07:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VML TRANSPORTE EIRELI	ADJUDICADO	14900.0000
2 BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	15500.0000
3 MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	CLASSIFICADO	16000.0000
4 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	26650.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/02/2023 16:29:36	14900.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:40:44	15400.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:40:19	15500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:37:02	15600.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:36:17	16000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:36:03	18500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:35:54	19000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:35:06	20500.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:34:54	21000.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:34:38	22000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:34:30	22200.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:34:17	22400.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:34:11	22500.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 0181 22
FOLHA: 1175

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 11:33:43	22700.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:32:58	22750.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:32:45	22800.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:31:53	22990.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:30:51	23000.0000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:30:56	23900.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:30:05	24000.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:29:45	24200.0000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:29:19	24251.5000	VML TRANSPORTE EIRELI
02/02/2023 11:29:19	25317.5000	MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
02/02/2023 11:29:19	26500.0000	BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA
02/02/2023 11:29:19	26650.0000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/176

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/01 20:17	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
01/02 16:46	Sistema		Sessão pública aberta!
01/02 16:48	Pregoeiro		Pedimos desculpa as licitantes pelo atraso na abertura da licitação. Tivemos problemas de ordem técnica.
01/02 16:57	Pregoeiro		Considerando problemas de ordem técnica que acabaram ocasionando o retardamento da abertura da licitação, comunicamos as licitantes que a sessão terá continuidade dia 02/02, às 08:40 com a realização da fase competitiva, sem prejuízo as licitantes.
01/02 16:59	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Considerando problemas de ordem técnica que acabaram acarretando o retardamento da abertura da licitação, comunicamos as licitantes que a sessão terá continuidade no dia 02/02, às 08:40 com a realização da fase competitiva, sem prejuízo as licitantes.
02/02 08:44	Pregoeiro		Bom dia! Iremos dar início a fase competitiva do certame.
02/02 08:44	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 08:54	Sistema	1	O lote/item nº 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 08:57	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 08:58	Sistema	1	Lance do Fornecedor 457944 de R\$ 25.420,0000 foi retirado pelo pregoeiro!
02/02 09:07	Sistema	2	O lote/item nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 09:36	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 09:47	Sistema	3	O lote/item nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 10:08	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 10:08	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 1.657,0000 !
02/02 10:19	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 10:30	Sistema	4	O lote/item nº 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 10:48	Sistema	2	O Lote/Item 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... será reiniciado!
02/02 10:50	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 10:52	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 10:52	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 2.560,0000 !
02/02 10:52	Pregoeiro		Procedemos o reinício da disputa do Item em razão da inobservância do Pregoeiro quanto a erro na formulação da proposta de lance que interrompeu a fase competitiva.
02/02 10:52	Pregoeiro		Reiniciando a fase competitiva do Item 2.
02/02 10:54	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 10:54	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 12.190,0000 !
02/02 10:54	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 10:54	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 15.180,0000 !
02/02 10:55	Sistema	3	O Lote/Item 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... será reiniciado!
02/02 10:57	Pregoeiro		Procedemos o reinício da disputa do Item 3 em razão da inobservância do Pregoeiro quanto a erro na formulação da proposta de lance que interrompeu a fase competitiva.
02/02 10:58	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 0181 22

FOLHA: 1177

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 10:59	Pregoeiro		Solicitamos aos licitantes que atentem para formulação dos lances, evitando preços inexequíveis que interrompam a fase competitiva.
02/02 11:00	Sistema	2	O lote/item nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 11:02	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 11:02	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 19.000,0000 !
02/02 11:08	Sistema	3	O lote/item nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 11:08	Sistema	5	Disputa do Lote/Item 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 11:10	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 11:10	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 32.800,0000 !
02/02 11:18	Sistema	5	O lote/item nº 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 11:19	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 11:23	Sistema	5	Disputa do lote/item nº 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 11:23	Sistema	5	O arrematante do item/lote nº 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 23.850,0000 !
02/02 11:29	Sistema	6	O lote/item nº 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 11:29	Sistema	7	Disputa do Lote/Item 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 11:39	Sistema	6	Disputa do lote/item nº 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada!
02/02 11:39	Sistema	6	O arrematante do item/lote nº 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi o fornecedor com valor R\$ 15.600,0000 !
02/02 11:39	Sistema	7	O lote/item nº 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 11:42	Sistema	7	Disputa do lote/item nº 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra... encerrada!
02/02 11:42	Sistema	7	O arrematante do item/lote nº 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra... foi o fornecedor com valor R\$ 15.400,0000 !
02/02 11:42	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
02/02 11:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/02 11:49	Sistema		O Fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI pode enviar mensagens.
02/02 11:49	Sistema		O Fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
02/02 11:49	Sistema		O Fornecedor MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI pode enviar mensagens.
02/02 11:49	Sistema		O Fornecedor BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA pode enviar mensagens.
02/02 11:49	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
02/02 11:54	VML TRANSPORTE EIRELI		Enviamos nossas propostas
02/02 11:57	BELFORT SUCATAS E		BOM DIA
02/02 12:08	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante VML TRANSPORTE EIRELI não há coerência em determinadas propostas ofertadas, levando em conta a distância a ser percorrida: Exemplo: O ITEM 5 será percorrido 80km/dia custando R\$ 22.300,00 por mês. O ITEM 6 com quilometragem de 64km/dia está custando R\$ 15.600,00. O ITEM 1 com quilometragem de 76km/dia está custando R\$ 12.190,00. Portanto estão incoerentes as propostas.
02/02 12:11	VML TRANSPORTE EIRELI		Podemos ajustar o preço, tendo em vista que levamos em consideração a disputa de preço no presente momento

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/178

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 12:12	VML TRANSPORTE EIRELI		Porém os preços trabalhados foram Mensais e não por km rodados
02/02 12:14	BELFORT SUCATAS E		8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
02/02 12:15	BELFORT SUCATAS E		A empresa
02/02 12:16	BELFORT SUCATAS E		A EMPRESA VML TRANSPORTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NOS INTENS: 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 do edital.
02/02 12:17	VML TRANSPORTE EIRELI		8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL, e ainda nos seguintes cadastros:
02/02 12:18	VML TRANSPORTE EIRELI		Cabe ao senhor pregoeiro verificar eventual descumprimento destas condições, conforme edital
02/02 12:19	VML TRANSPORTE EIRELI		Caso seja de interesse dos senhores, anexaremos a documentação exigida pelo concorrente
02/02 12:46	Freud Norton Moreira dos Santos		Não precisa apresentar, trata-se de consulta feita pelo Pregoeiro sem não há impedimentos de participação. Veja o que diz o ITEM 8.1 do Edital: 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL, e ainda nos seguintes cadastros
02/02 12:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Portanto, trata-se de consulta que pode ser feita pelo Pregoeiro nos respectivos cadastros. Não faz parte da documentação de habilitação. Conforme o Item 8.1. trata-se de condição prévia ao exame da documentação de habilitação.
02/02 13:06	BELFORT SUCATAS E		A empresa VML disse que pode ajustar os preço.??
02/02 13:17	START CONSTRUCOES E		oie boa tarde!
02/02 13:26	START CONSTRUCOES E		Sr. Pregoeiro, com base no item 7.3 do Edital, solicito que a comissão cumpra as exigências jurídicas e solicite COMPOSIÇÃO DE CUSTOS da proponente, conforme a Lei 8.666/93, § 2º, inciso II, e conforme § 2º, inciso V, do art. 59 da Lei no 14.133/2021 (A Nova Lei de Licitações), onde exige-se a composição de custos de modo a aferir a sua exequibilidade dos preços propostos, como também sugere o edital a respeito de preços aparentemente INEXEQUIVEIS. A licitante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, consoante o ITEM 7.3 apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita de inexecuibilidade, pode apresentar composição de custos demonstrando que os preços praticados pela arrematante classificada em primeiro lugar são inexecuíveis.
02/02 14:00	Freud Norton Moreira dos Santos		A lei 14.133/2021 não se aplica a licitação e não pode ser aplicada em conjunto com a Lei nº 8.666/1993.
02/02 14:02	Freud Norton Moreira dos Santos		Vamos aguardar a condução do certame pelo Pregoeiro e se posicionar no momento oportuno.
02/02 14:02	Freud Norton Moreira dos Santos		
02/02 16:59	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa e as licitantes serão comunicadas, por e-mail, de sua continuidade.
15/02 10:16	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: NOTIFICAMOS as participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2023 (Locação de transporte escolar) para continuidade da sessão a ser realizada no dia 16/02/2023, às 10:00h.
16/02 10:00	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Estamos iniciando a sessão.
16/02 10:00	Sistema		O Fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI pode enviar mensagens.
16/02 10:00	Sistema		O Fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
16/02 10:00	Sistema		O Fornecedor MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI pode enviar mensagens.
16/02 10:00	Sistema		O Fornecedor MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI pode enviar mensagens.
16/02 10:00	Sistema		O Fornecedor BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA pode enviar mensagens.
16/02 10:00	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
16/02 10:02	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitamos as licitantes que apresentem valores para negociação nos ites
16/02 10:06	Freud Norton Moreira dos Santos		VML TRANSPORTE EIRELI aguardamos valores negociáveis
16/02 10:08	BELFORT SUCATAS E		Bom dia
16/02 10:10	START CONSTRUCOES E		Bom dia!
16/02 10:11	VML TRANSPORTE EIRELI		Bom dia

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1/29

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/02 10:22	Freud Norton Moreira dos Santos		VML TRANSPORTE EIRELI aguardamos valores negociáveis
16/02 10:22	VML TRANSPORTE EIRELI		Senhor pregoeiro, na oportunidade solicitamos a desistência dos itens de nº 1 e de nº 4
16/02 10:24	VML TRANSPORTE EIRELI		Sobre a negociação dos preços ofertados nos lances dos demais itens (2,3,5,6 e 7), já estamos no limite, tendo em vista os custos operacionais e verificando as rotas a serem executadas
16/02 10:27	Freud Norton Moreira dos Santos		VML TRANSPORTE EIRELI qual a motivação das desistências das propostas dos ITENS 1 e 4?
16/02 10:30	VML TRANSPORTE EIRELI		Verificamos, a nossa disponibilidade de envio dos nossos veículos, as rotas a serem destinadas para execução da prestação de serviço, com seus respectivos custos operacionais e não conseguiremos atender estes
16/02 10:40	BELFORT SUCATAS E		O item 6 com aproximadamente 50% abaixo do valor estimado no Termo de Referência e conforme ITEM 7.3 do edital apresenta indícios de inexecuibilidade.
16/02 11:45	BELFORT SUCATAS E		Agurdando andamento da licitação
16/02 14:52	START CONSTRUCOES E		oie boa tarde, Sr. pregoeiro vai da continuidade a sessão !!?
16/02 15:09	BELFORT SUCATAS E		Boa tarde
16/02 20:08	START CONSTRUCOES E		Prezado(a) Pregoeiro(a) e equipe técnica, A empresa VML TRANSPORTE EIRELI não juntou aos documentos o contrato e notas fiscais do atestado apresentado, como exige o item 8.11.1 do edital.
16/02 20:09	START CONSTRUCOES E		A assinatura do atestado apresentado pela empresa VML TRANSPORTE EIRELI não possui firma reconhecida em cartório competente, como exige o art. 32 da Lei nº 8.666/93.
16/02 20:11	START CONSTRUCOES E		Prezado(a) Pregoeiro(a). A empresa BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA apresentou atestado genérico, em desacordo com o exigido no subitem 8.11.1. do Edital, que veda a apresentação de atestado genérico. Ademais, a assinatura do atestado apresentado não está com firma reconhecida em cartório competente, como exige o art. 32 da Lei nº 8.666/93.
16/02 20:12	START CONSTRUCOES E		A certidão específica juntada pela empresa BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA e anexada ao processo, descreve uma TRANSFORMAÇÃO na data 09/12/2022. Tal transformação não foi anexada aos documentos, sendo esta a última alteração contratual, o que descumpra o item 8.8.8 do edital.
16/02 20:14	START CONSTRUCOES E		A sede da empresa BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA constitui-se no município de São José de Ribamar-MA, entretanto, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata apresentada pela empresa foi emitida na comarca de São Luís-MA, o que fere o exigido 8.10.1 do Edital, onde especifica que a certidão deve ser expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante. Visto que no município sede da licitante existe a Contadoria Judicial de São José de Ribamar, o 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar e o 2º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, não existe alegação contrária quanto à notoriedade válida destes fatos.
23/02 15:56	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos as licitantes para continuidade da sessão que acontecerá no dia 24/02, às 09:00h.
24/02 08:58	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Estamos iniciando a sessão.
24/02 09:03	Freud Norton Moreira dos Santos		Agradecemos as observações feitas quanto as habilitações das licitantes. No decorrer da sessão nos manifestaremos a respeito.
24/02 09:37	Freud Norton Moreira dos Santos		Quanto ao questionamento: "A empresa VML TRANSPORTE EIRELI não juntou aos documentos o contrato e notas fiscais do atestado apresentado, como exige o item 8.11.1 do edital.", temos o seguinte entendimento: O atestado de capacidade técnica apresentado não é genérico, pois não trás somente a expressão "executou serviços de locação de transporte escolar". O atestado menciona o período da execução dos serviços (Ano letivo 2019), as rotas executadas de forma individualizadas, os valores executados, o contrato e a licitação que originaram, bem como tem fé publica ao ser expedido por servidor público. A exigência de contrato, ata e nota fiscal visa amparar o atestado quando vem emitido de forma genérica. Veja que há a expressão OU, ou seja, para complementar informação que faltou no atestado, conforme 8.11.1. do Edital. Portanto desqualificar o atestado se mostra desarrazoado, sendo na esfera judicial e órgãos de controle externo passível de reversão julgado diferente.
24/02 09:58	Freud Norton Moreira dos Santos		Quanto ao outro questionamento sobre a habilitação que "A assinatura do atestado apresentado pela empresa VML TRANSPORTE EIRELI não possui firma reconhecida em cartório competente, como exige o art. 32 da Lei nº 8.666/93.", temos o entendimento que o mencionado dispositivo não trás essa exigência, conforme conteúdo in verbis: "Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"
24/02 10:24	Freud Norton Moreira dos Santos		Outrossim informamos que o edital, consoante a Lei Federal nº 13.726/2018, não exige assinaturas com "reconhecimento de firma". Vejamos entendimento do TCE/PR, em 13/04/2019 sobre o assunto: "Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.726/2018, está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta seus jurisdicionados a respeitarem a norma quando da definição de regras para a entrega de documentação em procedimentos licitatórios".
24/02 10:28	Freud Norton Moreira dos Santos		Mesmo entendimento foi compartilhado pelo TCU no Acórdão nº 252/2022, onde O TCU explicou que a Lei Federal nº 13.726/18, chamada Lei da Desburocratização, que simplifica as formalidades e exigências dos atos administrativos do Poder Público, estabelece em seu art. 3º, inciso I, a dispensa do reconhecimento de firma.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 018/22
FOLHA: 1180

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/02 10:33	Freud Norton Moreira dos Santos		Outro aspecto que não deve ser deixado de observar é o da FÉ PÚBLICA esculpida na Constituição Federal de 1988, que traz o seguinte texto no Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: II - recusar fé aos documentos públicos;
24/02 10:36	Freud Norton Moreira dos Santos		Esperamos ter esclarecido a validação do atestado de capacidade técnica da arrematante VML TRANSPORTE EIRELI
24/02 10:44	Freud Norton Moreira dos Santos		Quanto a documentação de habilitação da empresa BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA será julgado no momento oportuno da sessão.
24/02 10:46	Freud Norton Moreira dos Santos		Voltamos a fase de negociação com a arrematante VML TRANSPORTE EIRELI.
24/02 12:01	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA, consoante o ITEM 7.3 presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita de inexecuibilidade de preço no ITEM 6, pode apresentar composição de custos demonstrando que os preços praticados pela arrematante classificada em primeiro lugar é inexecuível
24/02 12:05	Freud Norton Moreira dos Santos		De acordo com a quilometragem da rota a ser percorrida é a mesma distância do ITEM 4.
24/02 12:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Faremos um pausa para o almoço, retornando às 14:00h
24/02 14:17	Freud Norton Moreira dos Santos		Retornando a sessão.
24/02 15:08	Freud Norton Moreira dos Santos		A justificativa da arrematante VML TRANSPORTE EIRELI não são suficientes para aceitação da desistência dos ITENS 1 e 4 da licitação.
24/02 15:17	Freud Norton Moreira dos Santos		Arrematante VML está na sessão?
24/02 15:25	Freud Norton Moreira dos Santos		Preciso negociar itens VML
24/02 15:27	VML TRANSPORTE EIRELI		Boa tarde senhor pregoeiro e demais
24/02 15:29	VML TRANSPORTE EIRELI		Tendo em vista a não aceitabilidade do pedido de desistência, a empresa afirma que cumpre os valores proposto nos lances nos itens em questão (1 e 4)
24/02 15:52	Freud Norton Moreira dos Santos		Temos as seguintes propostas de negociação a fazer a arrematante: ITEM 2 - R\$ 18.500,00; ITEM 3 - R\$ 31.750,00; ITEM 4 - R\$ 15.100,00; ITEM 5 - R\$ 14.950,00, ITEM 6 - R\$ 15.100,00 e ITEM 7 - R\$ 14.700,00.
24/02 16:16	Freud Norton Moreira dos Santos		Aguardando posicionamento VML TRANSPORTE EIRELI
24/02 16:25	VML TRANSPORTE EIRELI		Senhor pregoeiro, tendo em vista custos, não tem muito o que ser negociado nos itens, mas vamos readequar os valores, atingindo nosso limite
24/02 16:32	VML TRANSPORTE EIRELI		ITEM 2 18.750,00; ITEM 3 31.750,00; ITEM 4 15.100,00; ITEM 5 22.000,00 e ITEM 7 14.900,00
24/02 16:42	Freud Norton Moreira dos Santos		O ITEM 5 possui a seguinte rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva, percorre 60km por dia com consumo de 16lt de combustível, abaixo portanto dos ITENS 4 e 6, conforme planilha de rota constante do Item 1.2 do Termo de Referência. Qual justificativa para o preço ser superior a 30%, tendo em vista menor custo? Atente para a planilha de rota do edital. Ainda mantenho a negociação, salvo justificativa que convença a permanecer nesse preço.
24/02 16:45	Freud Norton Moreira dos Santos		situação igual tem o ITEM 6 cuja rota percorrida tem a mesma distância e consumo é igual o ITEM 4. Mantenho a negociação do preço.
24/02 17:04	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro suspenderá a sessão e comunica da sua continuidade no dia 27/02, às 14:00h.
24/02 17:04	Freud Norton Moreira dos Santos		Obrigado pela presença.
24/02 17:06	VML TRANSPORTE EIRELI		O trajeto do item citado é inferior aos demais, porém pela situação da via, conhecida pela empresa, a mesma requer uma maior quantidade de combustível, manutenção por conta das estradas
24/02 17:09	VML TRANSPORTE EIRELI		... Que estão com acesso difíceis, e além de que a logística para o início e finalização da rota se torna maior
27/02 14:32	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom tarde! Iniciando a sessão.
27/02 14:55	Freud Norton Moreira dos Santos		VML aguardando resposta do pedido de negociação para os Itens 5 e 6.
27/02 14:55	Sistema		O Fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI pode enviar mensagens.
27/02 14:55	Sistema		O Fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
27/02 14:55	Sistema		O Fornecedor MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI pode enviar mensagens.
27/02 14:56	Sistema		O Fornecedor BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA pode enviar mensagens.
27/02 14:56	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
27/02 14:56	Sistema		O Fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI pode enviar mensagens.
27/02 15:09	BELFORT SUCATAS E		Boa tarde

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

PROC: 0181/22
FOLHA: 1181

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/02 16:31	VML TRANSPORTE EIRELI		Boa tarde senhores
27/02 16:45	Freud Norton Moreira dos Santos		VML
27/02 16:50	Freud Norton Moreira dos Santos		VML aguardando resposta do pedido de negociação para os Itens 5 e 6.
27/02 17:04	VML TRANSPORTE EIRELI		Reduzimos o item 5
27/02 17:05	VML TRANSPORTE EIRELI		O item 6 está no limite
27/02 17:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Aceita Negociação.
27/02 17:07	Freud Norton Moreira dos Santos		Abriremos solicitação de documentos para envio da proposta de preços adequada.
27/02 17:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/02/2023 10:00:00
27/02 17:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI!
27/02 17:19	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando que a licitante BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA não venceu na licitação, nos abstermos da manifestação acerca dos questionamentos feito quanto sua habilitação.
27/02 17:21	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando o prazo para recebimento da proposta adequada, suspenderemos a sessão, reiniciando no dia 28/02, às 09:00h.
28/02 09:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Vamos iniciar a sessão.
28/02 09:07	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida a proposta adequada da arrematante VML TRANSPORTE EIRELI, estando de acordo os preços finais ofertados.
28/02 09:07	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	1	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt....
28/02 09:07	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:51
28/02 09:07	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	2	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt....
28/02 09:07	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:51
28/02 09:07	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	3	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt....
28/02 09:07	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:52
28/02 09:07	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item nº 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	4	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt....
28/02 09:07	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:52
28/02 09:07	Sistema	5	Fase de negociação do Lote/Item nº 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	5	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt....
28/02 09:07	Sistema	5	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:52
28/02 09:07	Sistema	6	Fase de negociação do Lote/Item nº 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	6	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt....
28/02 09:07	Sistema	6	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:52
28/02 09:07	Sistema	7	Fase de negociação do Lote/Item nº 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra... encerrada.
28/02 09:07	Sistema	7	O fornecedor VML TRANSPORTE EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra....
28/02 09:07	Sistema	7	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/02/2023 10:07:52

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 03/2023

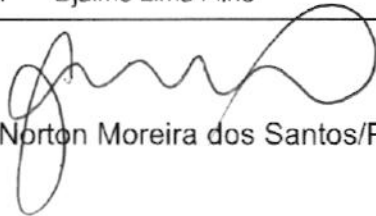
PROC: 018/22

FOLHA: 1182

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/02 09:35	BELFORT SUCATAS E		BOM DIA
28/02 10:39	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi ADJUDICADO.
28/02 10:39	Sistema	2	O Lote/Item n° 2 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi ADJUDICADO.
28/02 10:39	Sistema	3	O Lote/Item n° 3 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi ADJUDICADO.
28/02 10:39	Sistema	4	O Lote/Item n° 4 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi ADJUDICADO.
28/02 10:39	Sistema	5	O Lote/Item n° 5 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi ADJUDICADO.
28/02 10:39	Sistema	6	O Lote/Item n° 6 - 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalt... foi ADJUDICADO.
28/02 10:39	Sistema	7	O Lote/Item n° 7 - 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra... foi ADJUDICADO.
28/02 11:55	Freud Norton Moreira dos Santos		Declaramos encerrada a sessão agradecendo a presença de todos.
28/02 11:56	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BELFORT SUCATAS E TRANSPORTES LTDA	SERRA SUCATAS	26.630.063/0001-15
Contato: 98981437605	(98)981437605	alcionebelfort82@gmail.com
MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	MORIÁ TRANSPORTES	28.187.419/0001-13
Contato: yasmin	(98)991861615	yasmin.louzeiro.adv@gmail.com
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	START CONSTRUCOES E	10.817.688/0001-50
Contato: 98 9972-2024	(98)988917774	start.constru.loc@gmail.com
VML TRANSPORTE EIRELI	VML TRANSPORTE	17.228.441/0002-29
Contato: Djaime Lima Filho	(98)988023616	vmltransporte@hotmail.com



Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro



Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio



Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, referente a **contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA**, objeto do **Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: VML TRANSPORTE EIRELI

17.228.441/0002-29

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva		12.190,00	10	121.900,00
2 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva		18.750,00	10	187.500,00
3 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva		31.750,00	10	317.500,00
4 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré		15.100,00	10	151.000,00
5 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva		18.500,00	10	185.000,00

6 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista.
Ano de fabricação: 2013 a 2022
Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva

15.600,00 10 156.000,00

PROC: 018122

FOLHA: 1184

7 01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista.
Ano de fabricação: 2013 a 2022
Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva

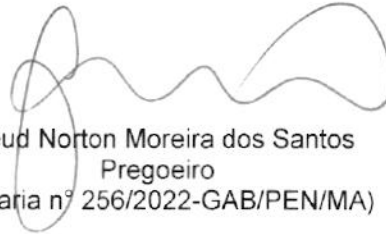
14.900,00 10 149.000,00

QTD: 7

VALOR TOTAL: 1.267.900,00

VALOR GERAL: 1.267.900,00

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, referente a **contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: VML TRANSPORTE EIRELI

17.228.441/0002-29

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva		12.190,00	10	121.900,00
2 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva		18.750,00	10	187.500,00
01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva		31.750,00	10	317.500,00
4 01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré		15.100,00	10	151.000,00

5	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	18.500,00	10	185.000,00
PROC: <u>0181</u> <u>22</u>				
FOLHA: <u>1</u> <u>186</u>				
6	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	15.600,00	10	156.000,00
7	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	14.900,00	10	149.000,00

QTD: 7	VALOR TOTAL:	1.267.900,00
		VALOR GERAL:
		1.267.900,00

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2023.

RONILDO Assinado de forma
digital por
CAMPOS RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635
SILVA:011 1
91426351 Dados: 2023.02.28
16:54:41 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202213060101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos logradouros.

EMPRESA: VALE X CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº35.202.390/0001-67, com sede na Rua Manoel Vicente, nº201, CEP 65.450-000, Centro, Nina Rodrigues/MA.

VALOR: R\$ 2.060.323,32 (dois milhões, sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 27 de fevereiro de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a108e57f8a260e1a5fb2a01675ef6909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, referente a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, em favor da licitante:

- **VML Transporte Eireli-EPP (CNPJ nº 17.228.441/0002-29)**. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor: R\$ 1.267.900,00.

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 538bf0f737f43ccad3ca399b79e3b3c1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos continuados de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de rotina junto ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAD, em favor da licitante:

- L. M. Santos Castro-ME (CNPJ nº 12.243.468/0001-96). Item: 1. Valor: R\$ 54.000,00.

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 398165c6a1ac60931543a5a32e450a79

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 (SRP) FOLHA: 1/03

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o **Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP)**, referente ao registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 008/2023-SEMAD, em favor da licitante:

- D. C. Lopes-ME (CNPJ nº 41.228.977/0001-48). Item: 1. Valor: R\$ 170.000,00.

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2dce3ae59c03454dbba04f6e642f933c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023104. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **N M DE VASCONCELOS, CNPJ 39.888.084/0001-87**. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para secretaria municipal de educação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 139.016,20 (cento e trinta e nove mil dezesseis reais e vinte centavos).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f916e9ffc893549bfc625ecda7b1684b

PORTARIA Nº 026/2023

Pio XII (MA), 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.228.441/0002-29
Razão Social: VML TRANSPORTE LTDA ME
Endereço: SIT QUANDU SN A LOJA 05 / ZONA RURAL / GUAIUBA / CE / 61890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902144278013653

Informação obtida em 01/03/2023 10:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC: 0181 22

FOLHA: 189

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍUBA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VML TRANSPORTE LTDA - MICRO EMPRESA, CNPJ nº 17.228.441/0002-29.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

GUAÍUBA

Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023 às 10:33:16

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA VML TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa VML Transporte Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.228.441/0002-29, com sede no Sítio Quandú, s/nº, Zona Rural, CEP: 61.890-000, Guaiúba/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Djaime Viana de Moraes Lima Filho, Empresário, portador do RG nº 038897462010-8 SSP/MA e CPF nº 032.464.193-10, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2023, objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.267.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), conforme especificações e valores discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Santo Antônio / Pov. Oriente / Penalva	Mês	10	12.190,00	121.900,00
02	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados,	Mês	10	18.750,00	187.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

	para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Cutias / Penalva				
03	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. São Malaquias / Pov. Goiabal / Pov. Caminho Novo / Pov. São Joaquim / Penalva	Mês	10	31.750,00	317.500,00
04	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Limeira / Pov. Ouro / Pov. Jacaré	Mês	10	15.100,00	151.000,00
05	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Boa Vontade / Pov. Capivari / Pov. Formigas / Penalva	Mês	10	18.500,00	185.000,00
06	01 (um) veículo tipo ônibus, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Terreiro Grande / Pov. São Braz / Penalva	Mês	10	15.600,00	156.000,00
07	01 (um) veículo tipo ônibus ou van, em condições de trafegar em estrada de terra/asfalto, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, para transporte escolar, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com combustível e motorista. Ano de fabricação: 2013 a 2022 Rota: Pov. Ricoa / Pov. Currutela / Penalva	Mês	10	14.900,00	149.000,00
VALOR TOTAL					1.267.900,00

3.2. Nos valores estão inclusos todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços e necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA para o exercício vigente, programadas nas dotações orçamentárias baixo:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 553 00 - Trans. de Recursos do FNDE para Transporte Escolar
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 571 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0092.2057.0000-Transporte Escolar - PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 – Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Josuel da Silva Rocha Júnior, Diretor de Departamento da Educação, Matrícula n° 6488-2 e CPF n° 882.766.433-53, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 01 de março de 2023.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
26351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.01 15:55:36 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA
FILHO:03246419310

Assinado de forma digital por DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO:03246419310
Dados: 2023.03.01 12:55:49 -03'00'

Djaime Viana de Moraes Lima Filho
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: André Gonzaga Silva CPF: 048.392.973 - 55

ASSINATURA: Jane Mary Inesca Martins CPF: 731.098.513 - 34

015	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	PROPRIO	150,00	400	60.000,00
016	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (RODA)	PROPRIO	85,00	600	51.000,00
017	SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	PROPRIO	90,00	400	36.000,00
018	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES	PROPRIO	3,75	5000	18.750,00
QTD.	18				
			VALOR TOTAL:		2.548.750,00

PASTOS BONOS, 01 de março de 2023; Geila Melo Carvalho - Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fc2d663569e8b0f2a10acd35fd22cea

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 299.852,83 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). LEIA-SE: R\$ 299.870,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais). PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; TATIELE DE SOUSA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 250ae87e8e1b3a268ed43502eb3345

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 219.332,93 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). LEIA-SE: R\$ 219.327,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais). PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; TATIELE DE SOUSA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 33960796ef57236cedb1d32b76b634ec

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 391.775,96 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LEIA-SE: R\$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais). PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação, TATIELE DE SOUSA

SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b55fa00b89a946435f46fed3d63f54c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 008/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2023 a 01/03/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e D. C. Lopes-ME (CNPJ nº 47.228.977/0001-48). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 170.000,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 93509f8bb38b5403142bf4c5db3823cb

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 018/2022-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 03/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e VML Transporte Eireli (CNPJ nº 17.228.441/0002-29). **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 1.267.900,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.04 - Secretaria Municipal de Educação
1.553.00 - Trans. de Recursos do FNDE para Transporte Escolar
12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.04 - Secretaria Municipal de Educação
1.571.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.361.0092.2057.0000-Transporte Escolar - PEATE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.04 - Secretaria Municipal de Educação
1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.05 - FUNDEB
1.540/541/542.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.05 - FUNDEB
1.540/541/542.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Djaime Viana de Moraes Lima Filho, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3cec5b080196f784b4db5f236cee377f

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 17.228.441/0001-48

VML TRANSPORTE LTDA

PROV. 018/22
199

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Fortaleza – MA, nascido em 02/04/1993, Empresário, número do documento 032.464.193-10, residente e domiciliado no(a): CONJUNTO PLANALTO PINGAO 3810, AURORA, APT 203 BLOCO 01, , São Luís - MA, CEP 65060-290 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **VML TRANSPORTE LTDA**, sediada na AVENIDA Engenheiro Emiliano Macieira, nº 9500, LETRA A; , Maracanã, CEP: 65090-875, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 17.228.441/0001-48, resolvem:

CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS / CONSOLIDAÇÃO

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
São Luís - MA, 08 de Março de 2023

DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO
Sócio/Administrador



PROT. 018/22
- 31.000 - 200 -

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VML TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03246419310	DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 08:20 SOB N° 20230316549.
PROTOCOLO: 230316549 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303184374. CNPJ DA SEDE: 17228441000148.
NIRE: 21600113024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
VML TRANSPORTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.